



DATA DA REUNIÃO: CATORZE DE MAIO DE DOIS MIL E OITO-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENGº ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE--

VEREADOR DR. JOÃO MANUEL MACHADO FARIA DE ABREU – PSD – PRESENTE----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE-----

VEREADOR JOSÉ LUÍS DA SILVA PEREIRA MARTINS – PSD – PRESENTE-----

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE-----

VEREADOR DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE--

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS-----

HORA DE ENCERRAMENTO: ONZE HORAS E VINTE MINUTOS-----



SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA-----

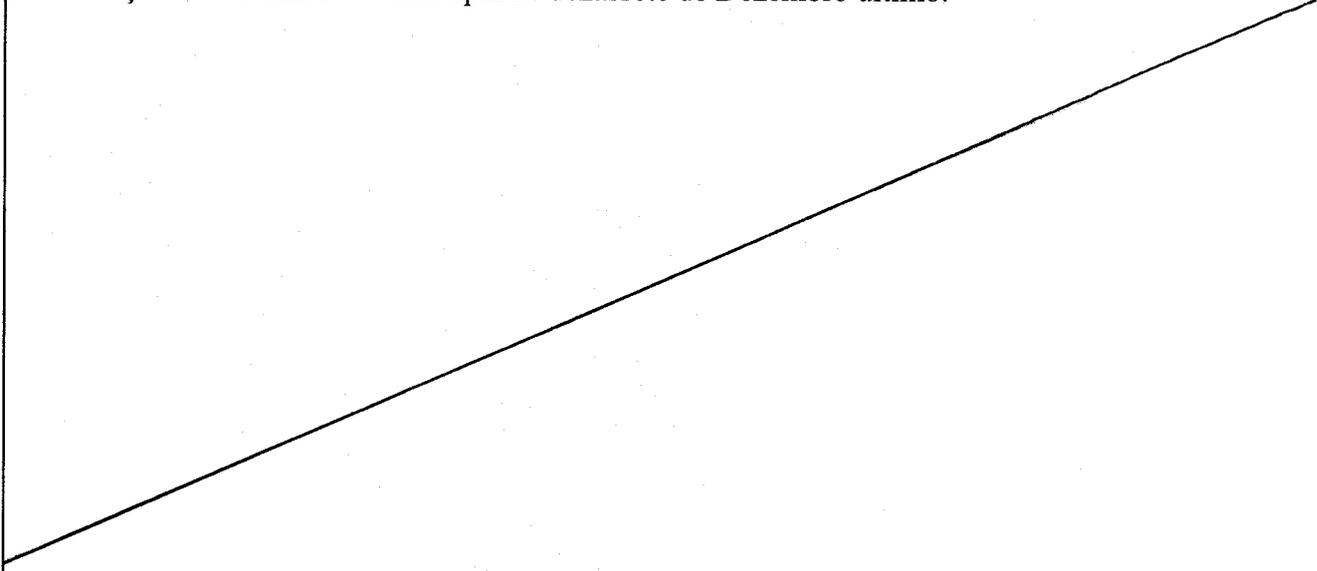
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Em cumprimento do disposto no nº 3 do artº 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento dos despachos a seguir referidos, por si proferidos ao abrigo de competência delegada pela Câmara Municipal:-----

- despacho de cinco do corrente mês de Maio que adjudicou à sociedade Construções Reimonde, Lda. a empreitada de “Ampliação do Cemitério de Refojos – 2ª fase”, pelo preço de 208 950,47 € (duzentos e oito mil novecentos e cinquenta euros e quarenta e sete cêntimos), mais IVA.----

- despacho de doze do corrente mês de Maio, que decidiu vender a Eurico António Pereira Fernandes uma parcela de terreno sita no Lugar de Pessô, freguesia de S. Tomé de Negrelos, com a área de 249,50 m² (duzentos e quarenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados), pelo preço de 8 108,75 € (oito mil cento e oito euros e setenta e cinco cêntimos).-----

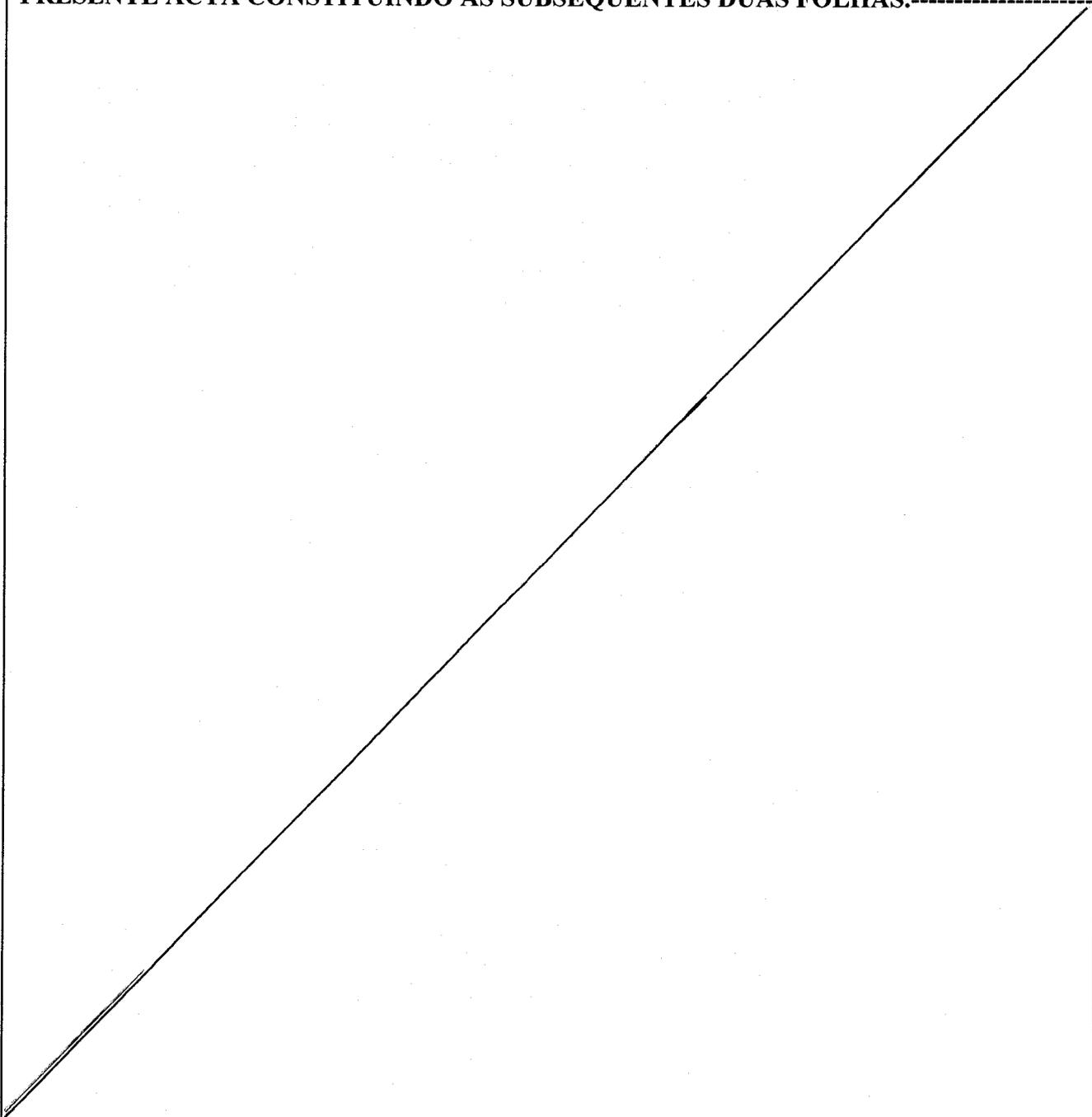
A referida parcela de terreno foi desafectada do domínio público municipal por deliberação da Assembleia Municipal de dezassete de Dezembro último.-----





A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the top right corner of the page.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----





REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/MAIO/2008 – ACTA N° 12

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (30/04/2008)
- 2 – Protocolo celebrado entre o Município de Santo Tirso e o Rancho Folclórico de S. Mamede de Negrelos, tendo por objecto a cedência da utilização de uma fracção autónoma destinada ao funcionamento da sede do Rancho: ratificação
- 3 – Protocolo celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Associação Recreativa e Cultural a Negrelense, tendo por objecto a cedência da utilização de uma fracção autónoma destinada ao funcionamento da sede da associação: ratificação
- 4 – Protocolo celebrado entre o Município de Santo Tirso e a União Desportiva de S. Mamede, tendo por objecto a cedência da utilização de uma fracção autónoma destinada ao funcionamento da sede daquela associação: ratificação
- 5 – Venda do lote nº 55 da Quinta de Geão: Revogação da decisão de venda à sociedade M. Fonseca & Filho, Lda.
- 6 – Aquisição pela via do direito privado de cinco parcelas de terreno necessárias à execução de um caminho pedonal em S. Tiago da Carreira
- 7 – Doação de uma parcela de terreno à Junta de Freguesia de S. Romão do Coronado: Atribuição de valor ao imóvel, para efeitos de execução da deliberação da Câmara Municipal de 18/12/1998 (item 2 da respectiva acta)
- 8 – Requerimento de Maria Emília Pereira Faria: pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

- 9 – Requerimento de Sérgio Ricardo Carneiro Costa: pedido de adjudicação do direito de ocupação da loja nº 21 da Central de Transportes
 - 10 – Proposta de atribuição das Bolsas de Estudo previstas no “Regulamento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes carenciados inscritos em estabelecimentos de ensino superior” a estudantes que frequentem o grau de mestrado, face à implementação do “Processo de Bolonha”
 - 11 – Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do ensino superior: ano lectivo 2007/2008
 - 12 – Junta de Freguesia de Santo Tirso: Pavimentação e Execução da Rede de Drenagem da Travessa da Boavista: pedido de reforço de subsídio
 - 13 – Junta de Freguesia de Água Longa: Pavimentação da Rua de Santa Ana: pedido de subsídio
 - 14 – Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos: Pavimentação da Rua do Pucô: pedido de subsídio
 - 15 – Outros subsídios
- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 9 de Maio de 2008

pel' O Presidente,



A handwritten signature in the top right corner of the page.

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (30/04/2008)---

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia trinta de Abril findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com oito votos a favor.-----

A large diagonal line drawn across the lower half of the page, from the bottom left corner towards the top right corner, possibly indicating a signature line or a cancellation mark.



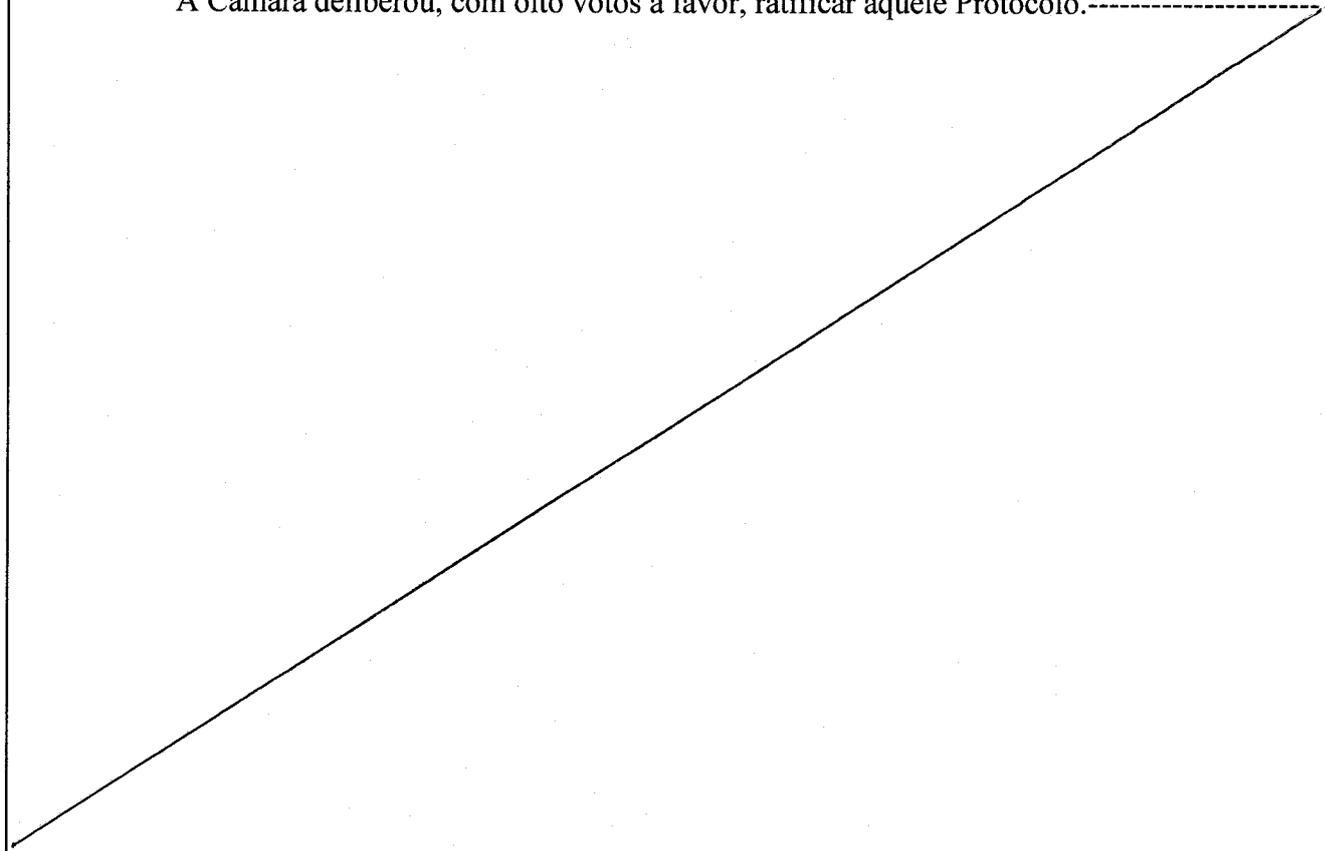
A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

2. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O RANCHO FOLCLÓRICO DE S. MAMEDE DE NEGRELOS, TENDO POR OBJECTO A CEDÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE UMA FRACÇÃO AUTÓNOMA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO RANCHO: RATIFICAÇÃO-----

Presente o Protocolo acima referido, assinado no dia vinte e cinco de Abril findo, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes duas folhas, que tem por objecto a cedência da utilização da fracção X do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 716/20020729 (sete um seis/dois zero zero dois zero sete dois nove) e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 911 (novecentos e onze).-----

O Senhor Presidente submeteu o aludido Protocolo à ratificação do executivo camarário.

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar aquele Protocolo.-----



Entre **a Câmara Municipal de Santo Tirso**, pessoa colectiva nº 501 306 870, adiante designada por Câmara Municipal, representada pelo Presidente António Alberto de Castro Fernandes,

E **o Rancho Folclórico de S. Mamede de Negrelos**, pessoa colectiva nº 503 807 729, adiante designada por Rancho Folclórico, representada pelo Presidente António Filinto Peixoto da Cunha,

é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1º
(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto a cedência do direito de utilização de uma sala existente no edifício identificado na cláusula seguinte para funcionamento da Sede do Rancho Folclórico de S. Mamede de Negrelos, propriedade da Câmara Municipal.

2º
(Direitos e Obrigações da Câmara Municipal)

À Câmara Municipal de Santo Tirso compete, no âmbito do presente Protocolo:

- 1- Autorizar, a título gratuito, a utilização de uma sala existente no prédio urbano sito na Rua da Quinta do Olival, nº 403 E, Bloco C, Fracção X, freguesia de S. Mamede de Negrelos, concelho de Santo Tirso, para funcionamento da Sede do Rancho Folclórico.
- 2- Fazer cessar o direito de utilização da referida sala no caso de incumprimento das obrigações do Rancho Folclórico, enunciadas na cláusula seguinte ou extinção do referido Rancho.

3º
(Direitos e Obrigações do Rancho Folclórico)

Ao Rancho Folclórico de S. Mamede de Negrelos compete, no âmbito do presente Protocolo:

- 1- Zelar e assegurar a conservação e manutenção da sala cedida a título gratuito.
- 2- Assumir a responsabilidade pela reparação de eventuais danos causados por terceiros.
- 3- Utilizar gratuitamente a referida sala para a finalidade prevista, não podendo ceder ou permitir, a qualquer título, a sua utilização por terceiros, sem autorização expressa da Câmara Municipal.
- 4- Dar conhecimento à Câmara Municipal da constituição dos Órgãos Sociais e remeter os respectivos estatutos, sempre que se verifique alguma alteração.
- 5- Proceder ao pagamento das despesas decorrentes da utilização da sala designadamente as despesas com a luz, água ou outras inerentes ao seu próprio uso.
- 6- Proceder às reparações interiores de que a sala careça, quer para a sua adaptação à finalidade prevista, quer para conservação e manutenção, não podendo ser executadas quaisquer obras que afectem a estrutura do edifício ou o seu destino económico, sem autorização expressa da Câmara Municipal.
- 7- Proibir a venda de qualquer produto ou bebidas nas instalações.

4º

(Início e Duração)

O presente Protocolo tem a duração de um ano, com início a 25 de Abril de 2008, podendo ser automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, salvo denúncia a comunicar por escrito, por qualquer um dos outorgantes, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 30 dias.

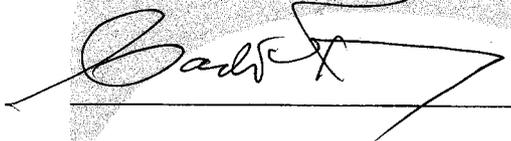
5º

(Utilização da Sala por razões de Interesse Público)

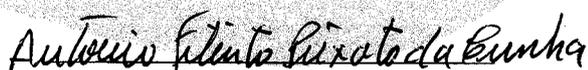
A Câmara Municipal reserva o direito de utilizar a referida sala sempre que estiverem em causa motivos de interesse público, devidamente fundamentados, mediante comunicação prévia, por escrito, ao Rancho Folclórico, no prazo de 8 dias.

Santo Tirso, 25 de Abril de 2008.

Pela Câmara Municipal
de Santo Tirso



Pelo Rancho Folclórico de
S. Mamede de Negrelos





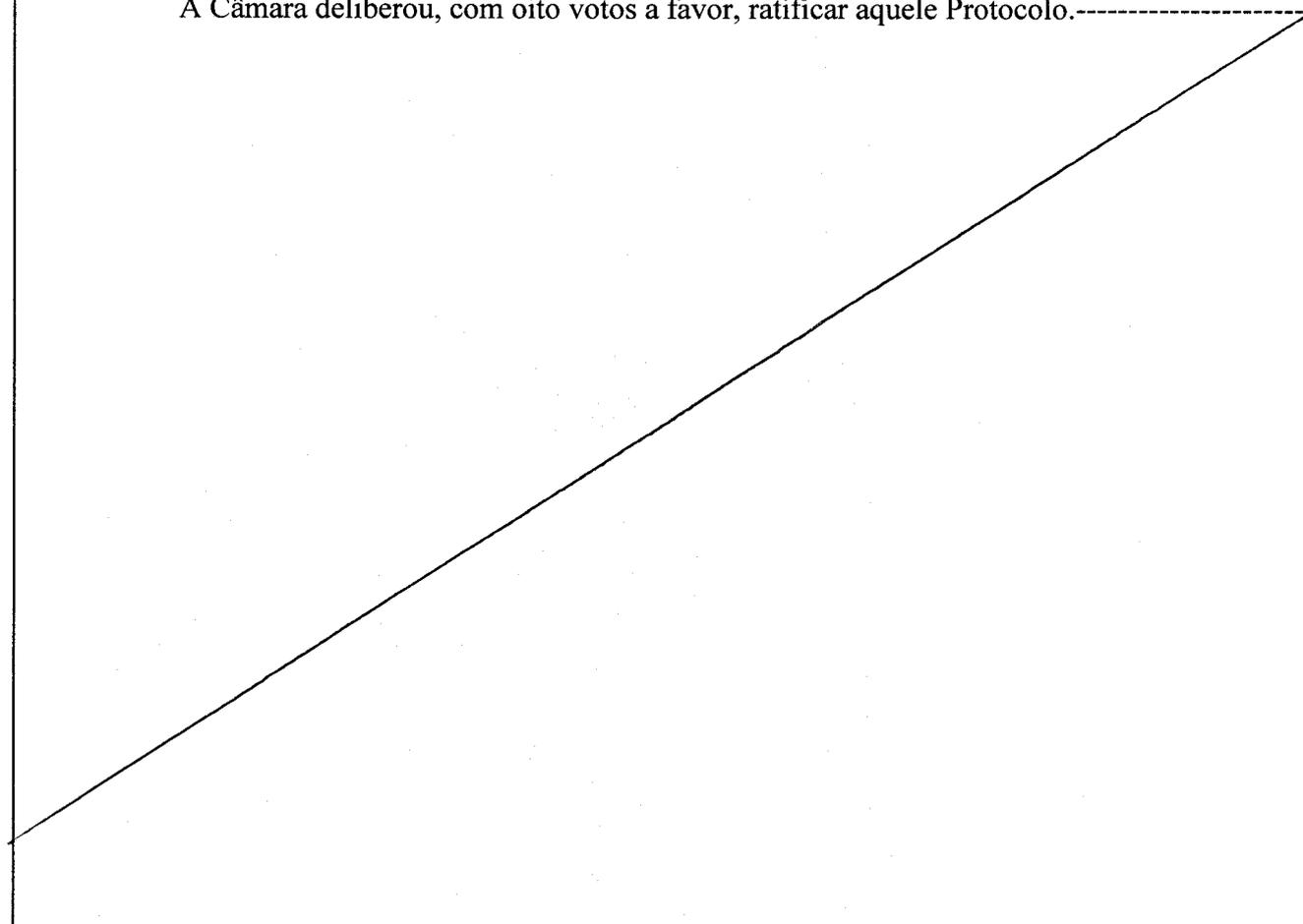
A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

3. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL A NEGRELENSE, TENDO POR OBJECTO A CEDÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE UMA FRACÇÃO AUTÓNOMA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO: RATIFICAÇÃO-----

Presente o Protocolo acima referido, assinado no dia vinte e cinco de Abril findo, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes duas folhas, que tem por objecto a cedência da utilização da fracção P do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 716/20020729 (sete um seis/dois zero zero dois zero sete dois nove) e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 911 (novecentos e onze).-----

O Senhor Presidente submeteu o aludido Protocolo à ratificação do executivo camarário.

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar aquele Protocolo.-----



Entre **a Câmara Municipal de Santo Tirso**, pessoa colectiva nº 501 306 870, adiante designada por Câmara Municipal, representada pelo Presidente António Alberto de Castro Fernandes,

E **a Associação Recreativa e Cultural a Negrelense** – S. Mamede de Negrelos, pessoa colectiva nº 504 920 138, adiante designada por Associação Recreativa, representada pelo Presidente da Associação, Joaquim Jorge de Almeida Brochado,

é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1º
(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto a cedência do direito de utilização de uma sala existente no edificio identificado na cláusula seguinte para funcionamento da Sede da Associação Recreativa e Cultural a Negrelense - S. Mamede de Negrelos, propriedade da Câmara Municipal.

2º
(Direitos e Obrigações da Câmara Municipal)

À Câmara Municipal de Santo Tirso compete, no âmbito do presente Protocolo:

1- Autorizar, a título gratuito, a utilização de uma sala existente no prédio urbano sito na Rua da Quinta do Olival, nº 403 B, Bloco B, Fracção P, freguesia de S. Mamede de Negrelos, concelho de Santo Tirso, para funcionamento da Sede da Associação Recreativa e Cultural a Negrelense – S. Mamede de Negrelos.

2- Fazer cessar o direito de utilização da referida sala no caso de incumprimento das obrigações da Associação Recreativa e Cultural a Negrelense – S. Mamede de Negrelos, enunciadas na cláusula seguinte ou extinção da referida Associação.

3º
(Direitos e Obrigações da Associação Recreativa)

À Associação Recreativa e Cultural a Negrelense – S. Mamede de Negrelos compete, no âmbito do presente Protocolo:

- 1- Zelar e assegurar a conservação e manutenção da sala cedida a título gratuito.
- 2- Assumir a responsabilidade pela reparação de eventuais danos causados por terceiros.
- 3- Utilizar gratuitamente a referida sala para a finalidade prevista, não podendo ceder ou permitir, a qualquer título, a sua utilização por terceiros, sem autorização expressa da Câmara Municipal.
- 4- Dar conhecimento à Câmara Municipal da constituição dos Órgãos Sociais e remeter os respectivos estatutos, sempre que se verifique alguma alteração.
- 5- Proceder ao pagamento das despesas decorrentes da utilização da sala designadamente as despesas com a luz, água ou outras inerentes ao seu próprio uso.
- 6- Proceder às reparações interiores de que a sala careça, quer para a sua adaptação à finalidade prevista, quer para conservação e manutenção, não podendo ser executadas quaisquer obras que afectem a estrutura do edifício ou o seu destino económico, sem autorização expressa da Câmara Municipal.
- 7- Proibir a venda de qualquer produto ou bebidas nas instalações.

4º

(Início e Duração)

O presente Protocolo tem a duração de um ano, com início a 25 de Abril de 2008, podendo ser automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, salvo denúncia a comunicar por escrito, por qualquer um dos outorgantes, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 30 dias.

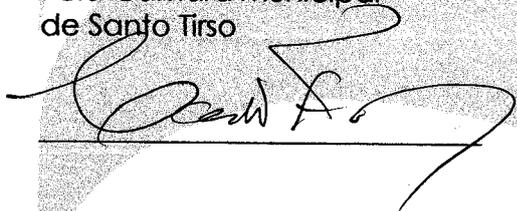
5º

(Utilização da Sala por razões de Interesse Público)

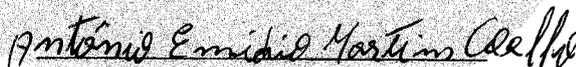
A Câmara Municipal reserva o direito de utilizar a referida sala sempre que estiverem em causa motivos de interesse público, devidamente fundamentados, mediante comunicação prévia, por escrito, à Associação Recreativa, no prazo de 8 dias.

Santo Tirso, 25 de Abril de 2008.

Pela Câmara Municipal
de Santo Tirso



Pela Associação Recreativa e
Cultural a Negrelense





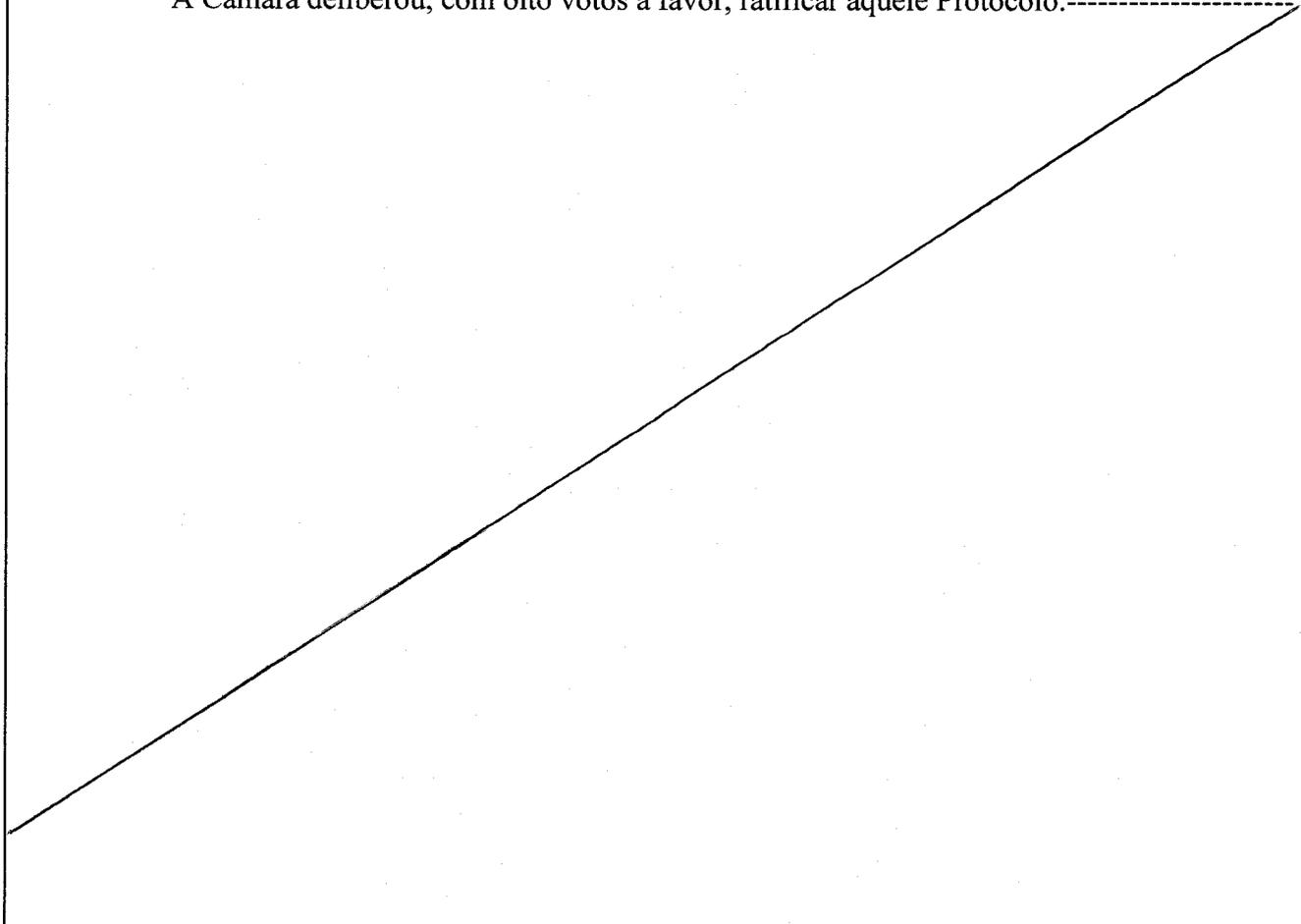
A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

4. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A UNIÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE, TENDO POR OBJECTO A CEDÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE UMA FRACÇÃO AUTÓNOMA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DAQUELA ASSOCIAÇÃO: RATIFICAÇÃO-----

Presente o Protocolo acima referido, assinado no dia vinte e cinco de Abril findo, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subseqüentes duas folhas, que tem por objecto a cedência da utilização da fracção Q do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 716/20020729 (sete um seis/dois zero zero dois zero sete dois nove) e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 911 (novecentos e onze).-----

O Senhor Presidente submeteu o aludido Protocolo à ratificação do executivo camarário.

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar aquele Protocolo.-----



Entre **a Câmara Municipal de Santo Tirso**, pessoa colectiva nº 501 306 870, adiante designada por Câmara Municipal, representada pelo Presidente António Alberto de Castro Fernandes,

E **a União Desportiva de S. Mamede**, pessoa colectiva nº 501 460 713, adiante designada por União Desportiva, representada pelo Presidente da União, Adelino Maria Araújo Moreira,

é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1º
(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto a cedência do direito de utilização de uma sala existente no edifício identificado na cláusula seguinte para funcionamento da Sede da União Desportiva de S. Mamede, propriedade da Câmara Municipal.

2º
(Direitos e Obrigações da Câmara Municipal)

À Câmara Municipal de Santo Tirso compete, no âmbito do presente Protocolo:

- 1- Autorizar, a título gratuito, a utilização de uma sala existente no prédio urbano sito na Rua da Quinta do Olival, nº 403 C, Bloco B, Fracção Q, freguesia de S. Mamede de Negrelos, concelho de Santo Tirso, para funcionamento da Sede da União Desportiva de S. Mamede.
- 2- Fazer cessar o direito de utilização da referida sala no caso de incumprimento das obrigações da União Desportiva de S. Mamede, enunciadas na cláusula seguinte ou extinção da referida União.

3º
(Direitos e Obrigações da União Desportiva)

À União Desportiva de S. Mamede de Negrelos compete, no âmbito do presente Protocolo:

- 1- Zelar e assegurar a conservação e manutenção da sala cedida a título gratuito.

2- Assumir a responsabilidade pela reparação de eventuais danos causados por terceiros.

3- Utilizar gratuitamente a referida sala para a finalidade prevista, não podendo ceder ou permitir, a qualquer título, a sua utilização por terceiros, sem autorização expressa da Câmara Municipal.

4- Dar conhecimento à Câmara Municipal da constituição dos Órgãos Sociais e remeter os respectivos estatutos, sempre que se verifique alguma alteração.

5- Proceder ao pagamento das despesas decorrentes da utilização da sala designadamente as despesas com a luz, água ou outras inerentes ao seu próprio uso.

6- Proceder às reparações interiores de que a sala careça, quer para a sua adaptação à finalidade prevista, quer para conservação e manutenção, não podendo ser executadas quaisquer obras que afectem a estrutura do edifício ou o seu destino económico, sem autorização expressa da Câmara Municipal.

7- Proibir a venda de qualquer produto ou bebidas nas instalações.

4º

(Início e Duração)

O presente Protocolo tem a duração de um ano, com início a 25 de Abril de 2008, podendo ser automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, salvo denúncia a comunicar por escrito, por qualquer um dos outorgantes, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 30 dias.

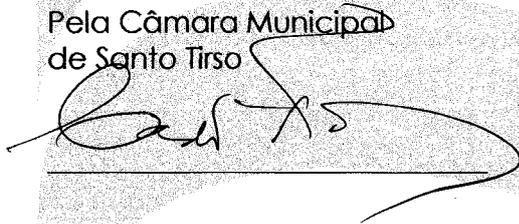
5º

(Utilização da Sala por razões de Interesse Público)

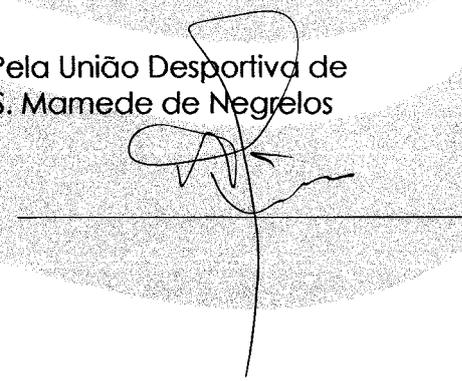
A Câmara Municipal reserva o direito de utilizar a referida sala sempre que estiverem em causa motivos de interesse público, devidamente fundamentados, mediante comunicação prévia, por escrito, à União Desportiva, no prazo de 8 dias.

Santo Tirso, 25 de Abril de 2008.

Pela Câmara Municipal
de Santo Tirso



Pela União Desportiva de
S. Mamede de Negrelos





5. VENDA DO LOTE N.º 55 DA QUINTA DE GEÃO: REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE VENDA À SOCIEDADE M. FONSECA & FILHO, LDA.-----

Presente informação da Directora do Departamento Administrativo, de trinta de Abril findo, a comunicar que a sociedade M. Fonseca & Filho, Lda., interessada na compra do lote número cinquenta e cinco da Quinta de Geão, não compareceu para celebrar o respectivo contrato-promessa de compra e venda, que foi marcado para o dia vinte e seis de Março último e posteriormente para o dia trinta de Abril findo, não tendo apresentado qualquer justificação para o efeito.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse revogar a deliberação camarária de dezanove de Setembro último, que decidiu vender o referido lote à sociedade M. Fonseca & Filho, Lda.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



6. AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO DE CINCO PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE UM CAMINHO PEDONAL EM S. TIAGO DA CARREIRA-----

Presente informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, de vinte e oito de Abril findo, a comunicar o resultado das negociações efectuadas com os proprietários das parcelas de terreno necessárias à execução da obra denominada “Caminho Pedonal de S. Tiago da Carreira”, prevista no PPI (objectivo 2.4.2; código/ano/nº acção – 82/2006/196).-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a aquisição dos terrenos necessários à execução daquela obra consta também do PPI (objectivo 2.4.2; código/ano/nº acção – 01/2007/50);-----

Considerando que as negociações efectuadas com os respectivos proprietários conduziram a resultados aceitáveis;-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere adquirir as seguintes parcelas de terreno:-----

Parcela 1

Parcela de terreno com a área de 145,35 m² (cento e quarenta e cinco vírgula trinta e cinco metros quadrados), sita no Lugar de Brandariz, freguesia de S. Tiago da Carreira, concelho de Santo Tirso, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 9726 (nove mil setecentos e vinte e seis) e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 216 (duzentos e dezasseis), a confrontar de Norte e Nascente com caminho público, de Sul com os proprietários e de Poente com os proprietários e Manuel Gil dos Reis Carneiro, melhor identificada a cor roxa na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais (Anexo I), propriedade de Elvira Carneiro Devesa, viúva, residente na Rua EN 105, nº 1931, da referida freguesia e concelho, contribuinte fiscal nº 156 304 759; Maria Fernanda Devesa Bento da Cruz Braga, casada, residente na Rua 1º de Maio, nº 8, da freguesia e concelho de Alcácer do Sal, contribuinte fiscal nº 136 186 947; Maria Emília Devesa Bento da Cruz, solteira, maior,



residente na Rua EN 105, nº1931, da referida freguesia de S. Tiago da Carreira, contribuinte fiscal nº 156 304 783; Luciano António Devesa Bento da Cruz, casado, residente na Rua EN 105, nº 1931, da referida freguesia de S. Tiago da Carreira, contribuinte fiscal nº 156 304 77.-----

O preço da identificada parcela de terreno é de 1 744,20 € (mil setecentos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos), a pagar na totalidade na data da respectiva escritura de compra e venda.-----

Parcela 2

Parcela de terreno com a área de 27,65 m² (vinte e sete vírgula sessenta e cinco metros quadrados), sita no mesmo Lugar de Brandariz, a desanexar do referido prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 9726 (nove mil setecentos e vinte e seis) e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 216 (duzentos e dezasseis), a confrontar de Norte com caminho público, de Sul e Poente com os proprietários e de Nascente com Manuel Jorge Monteiro e António Jorge Monteiro, melhor identificada a cor castanha na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante (Anexo II), que é propriedade dos mesmos proprietários da parcela 1, já atrás identificados.-----

O preço da identificada parcela de terreno é de 331,80 € (trezentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos), também a pagar na totalidade na data da respectiva escritura de compra e venda.----

O preço global das parcelas 1 e 2 é de 2 076,00 € (dois mil e setenta e seis euros), ao qual será deduzida a importância de 40,68 € (quarenta euros e sessenta e oito cêntimos), pela cedência aos vendedores de uma parcela sobrance do caminho actualmente existente, com a área de 3,39 m² (três vírgula trinta e nove metros quadrados), que ficará inutilizada com a execução do novo arruamento, melhor identificada a cor amarela na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante (Anexo III), que será anexada ao mesmo prédio rústico.-----

Parcela 3

Parcela de terreno com a área de 93,42 m² (noventa e três vírgula quarenta e dois metros



quadrados), sita no mesmo Lugar de Brandariz, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 522/20080507 (cinco dois dois/dois zero zero oito zero cinco zero sete) e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 222 (duzentos e vinte e dois), a confrontar de Norte e Nascente com o proprietário, de Sul e Poente com caminho público, melhor identificada a cor verde na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante (Anexo III), propriedade de António Jorge Monteiro, casado, residente na Rua M.R. Silva, nº 123, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, contribuinte fiscal nº 101 255 039.-----

O preço da identificada parcela de terreno é de 1 121,04 € (mil cento e vinte e um euros e quatro cêntimos), a pagar na totalidade na data da respectiva escritura de compra e venda.-----

A Câmara Municipal assume ainda a obrigação de reconstruir o muro de vedação e de executar os trabalhos necessários à reposição da “latada/ramada” que nele se suporta, nas condições existentes, em toda a área de intervenção da obra.-----

Parcela 4

Parcela de terreno com a área de 80,01 m² (oitenta vírgula zero um metros quadrados), sita no mesmo Lugar de Brandariz, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 26915 (vinte e seis mil novecentos e quinze) e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 217 (duzentos e dezassete), a confrontar de Norte com caminho público, de Sul com os proprietários, de Nascente com Maria José de Azevedo e filhos e de Poente com Elvira Carneiro Devesa e filhos, melhor identificada a cor vermelha na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante (Anexo IV), que é compropriedade de António Jorge Monteiro, casado, residente na Rua M.R. Silva, nº 123, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, contribuinte fiscal número 101 255 039 e Manuel Jorge Monteiro, casado, residente na EN 105, nº 1319, freguesia de S. Tiago da Carreira, concelho de Santo Tirso, contribuinte número 104 660 252.-----

O preço da identificada parcela de terreno é de 960,12 € (novecentos e sessenta euros e



doze cêntimos), a pagar na totalidade na data da respectiva escritura de compra e venda.-----

A Câmara Municipal assume ainda a obrigação de reconstruir o tanque de rega existente, em alvenaria de granito, em local a acordar com os proprietários, de modo a reconstituir a sua funcionalidade para as explorações agrícolas existentes nos prédios rústicos envolventes.-----

Parcela 5

Parcela de terreno com a área de 33,14 m² (trinta e três vírgula catorze metros quadrados), sita no mesmo Lugar de Brandariz, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 387/241002 (três oito sete/dois quatro um zero zero dois) e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 219 (duzentos e dezanove), melhor identificada a cor salmão na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante (Anexo V), que é compropriedade de Maria José de Azevedo, viúva, residente na Rua de S. Tiago, n.º 1094, na referida freguesia e concelho, contribuinte fiscal número 167 797 913, Natália Azevedo Moreira, solteira, maior, residente em 3 Bois, Rue de Gramon, 75017, Paris, França, contribuinte fiscal número 220 568 561 e Luciano Azevedo Moreira, solteiro, maior, residente em 157, Rue de Rome, 75017, Paris, França, contribuinte fiscal número 220 575 240.-----

O preço da identificada parcela de terreno é de 1 000,00 € (mil euros), a pagar na totalidade na data da respectiva escritura de compra e venda.-----

A Câmara Municipal assume ainda as seguintes obrigações:-----

- a) Reconstrução do passeio de serventia ao tanque de retenção de água existente;-----
- b) Reconstrução da pedra de lavadouro existente naquele tanque, no lado do tanque a indicar pelos proprietários no decurso da obra;-----
- c) Reconstrução do muro de vedação do prédio no limite da parcela a adquirir.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



7. DOAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. ROMÃO DO CORONADO: ATRIBUIÇÃO DE VALOR AO IMÓVEL, PARA EFEITOS DE EXECUÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18/12/1998 (ITEM 2 DA RESPECTIVA ACTA)-----

Presente informação da Directora do Departamento Administrativo, de vinte e quatro de Abril findo, registada com o número seis mil setecentos e catorze, a comunicar o resultado da acção judicial instaurada contra o município de Santo Tirso pela Junta de Freguesia de S. Romão do Coronado, para execução do contrato-promessa de doação celebrado em dezoito de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito.-----

Mais informa que para efeitos de celebração da respectiva escritura de doação, em execução do Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de dez de Julho último, já transitado em julgado, mostra-se necessário atribuir um valor ao prédio a doar.-----

Do expediente consta avaliação da Divisão de Estudos e Planeamento, de oito do corrente mês de Maio, a atribuir ao prédio o valor de 300 000,00 € (trezentos mil euros).-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse concordar com a referida avaliação.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata com a seguinte declaração de voto:-----

O nosso sentido de voto não se prende naturalmente com o teor da decisão superior, tão somente com o facto de à época os agora Vereadores do PPD/PSD não exercerem qualquer mandato nesta Câmara Municipal e não termos informação que nos permitisse poder tomar qualquer outro sentido de voto.”-----



8. REQUERIMENTO DE MARIA EMÍLIA PEREIRA FARIA: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO COM FUNDAMENTO EM RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO-----

Presente requerimento de vinte e oito de Novembro de dois mil e seis, de Maria Emília Pereira Faria, registado com o número dezasseis mil oitocentos e setenta e seis, a solicitar o pagamento de uma indemnização no montante de 135,00 € (cento e trinta e cinco euros), pelos prejuízos patrimoniais que lhe foram causados na sequência de facto ilícito praticado por funcionário da Câmara Municipal, Jacinto Azevedo Vieira, actualmente na situação de aposentado, que, sem autorização da requerente ou da Câmara Municipal, vendeu bens pertencentes à requerente, existentes na sepultura temporária número cinquenta e dois da vigésima Secção do Cemitério Municipal de Santo Tirso.-----

Do processo constam informações jurídicas no sentido de a Câmara Municipal assumir os prejuízos materiais decorrentes dos factos em causa.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal deliberasse pagar a Maria Emília Pereira Faria, contribuinte número 180 244 639, uma indemnização no montante de 100 € (cem euros) a título de responsabilidade civil extracontratual do município, pelos prejuízos materiais decorrentes dos factos participados pela requerente.-----

Mais propôs que, face à difícil situação económica do ex-funcionário da Câmara, não fosse exercido o direito de regresso legalmente previsto.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



9. REQUERIMENTO DE SÉRGIO RICARDO CARNEIRO COSTA: PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA Nº 21 DA CENTRAL DE TRANSPORTES-----

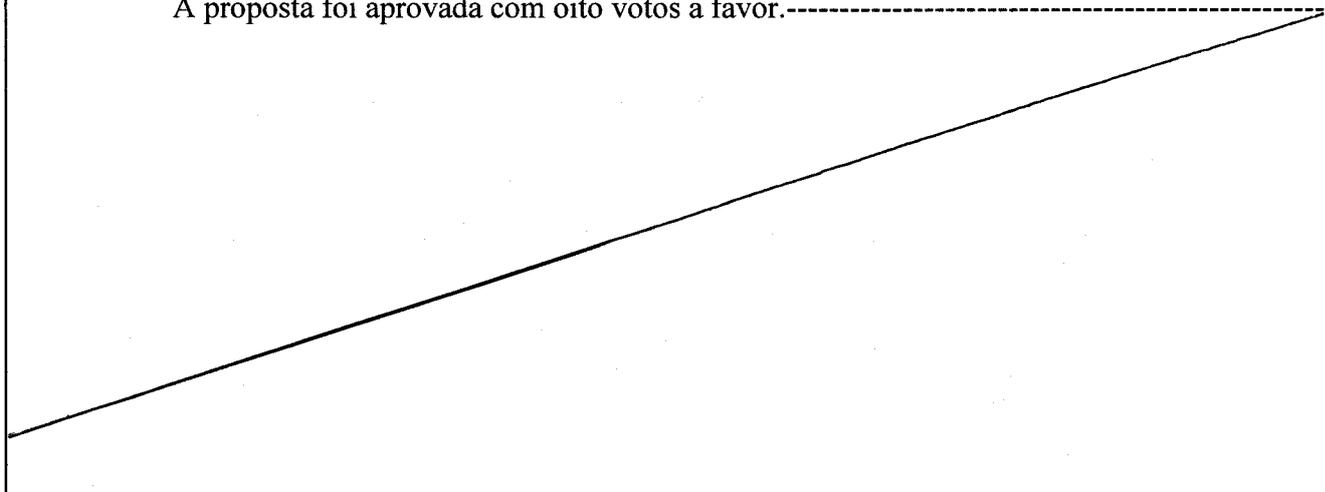
Presente requerimento de vinte e dois de Abril findo, de Sérgio Ricardo Carneiro Costa, registado na Secção de Taxas e Licenças Diversas com o número mil e noventa, a requerer a adjudicação do direito de ocupação da loja número vinte e um da Central de Transportes, para instalação de um gabinete de prestação de serviços de arquitectura e engenharia civil.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara, de harmonia com o previsto no nº 2 do Regulamento para instalação de estabelecimentos na estação de camionagem, na redacção introduzida por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e nove de Fevereiro do ano dois mil, deliberasse autorizar a negociação directa com o interessado do montante do “custo de adjudicação” da referida loja.-----

Mais propôs que a Câmara deliberasse desde já delegar no Presidente da Câmara a competência para adjudicar ao requerente o direito de ocupação da loja número vinte e um da Central de Transportes, para a finalidade pretendida pelo interessado, mediante o pagamento da importância que vier a ser acordada e nos demais termos previstos no aludido regulamento.-----

Ao “custo de adjudicação” acrescerá o pagamento da respectiva taxa mensal de ocupação, no montante de 355,22 € (trezentos e cinquenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos) a partir do mês em que a loja for entregue ao requerente.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PREVISTAS NO “REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES CARENCIADOS INSCRITOS EM ESTABELECEMENTOS DE ENSINO SUPERIOR” A ESTUDANTES QUE FREQUENTEM O GRAU DE MESTRADO, FACE À IMPLEMENTAÇÃO DO “PROCESSO DE BOLONHA”-----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e três de Abril findo, registado com o número sete mil duzentos e setenta e um, a propor que a bolsa de estudo prevista no Regulamento acima referido, e que está a ser atribuída a alunos inscritos em cursos superiores, na sequência de processo de candidatura aprovada anteriormente à deliberação camarária de vinte e três de Janeiro último, seja mantida caso os alunos prossigam os seus estudos para a obtenção do grau de mestrado, em virtude de, com a implementação do “Processo de Bolonha” aquele grau académico corresponder, em termos de duração, à “antiga” licenciatura.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse aprovar aquela proposta.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR: ANO LECTIVO 2007/2008-----

Presente informação de vinte e três de Abril findo, da Divisão de Educação, registada com o número sete mil duzentos e setenta e dois, a remeter a proposta de atribuição de bolsas de estudo a alunos que frequentam o ensino superior no ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito.-----

Pelo Senhor Presidente foi proposto que a Câmara deliberasse atribuir aos alunos abaixo identificados uma bolsa de estudo no montante mensal de 88,62 € (oitenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos).-----

O valor da bolsa de estudo é pago mensalmente, durante dez meses, correspondendo o primeiro mês de atribuição ao mês de início do ano lectivo em curso.-----

AOS CANDIDATOS QUE FORAM CONTEMPLADOS NO PASSADO ANO LECTIVO E TRANSITARAM PARA O 2º ANO DE BOLSA DE ESTUDO-----

1º - Hélder Filipe Martins Ribeiro-----

2º - Aida Marlene Ferreira Soeiro-----

3º - Joana Almeida Machado-----

4º - Luís Manuel Moura Neto-----

AOS CANDIDATOS QUE FORAM CONTEMPLADOS NO PASSADO ANO LECTIVO E TRANSITARAM PARA O 3º ANO DE BOLSA DE ESTUDO-----

1º - Anastásio António Maria Moniz-----

2º - Quitéria Juliana Correia Roriz-----

3º - Mafalda Almeida Machado-----

4º - Filipe André Moura Lima-----

AOS CANDIDATOS QUE FORAM CONTEMPLADOS NO PASSADO ANO LECTIVO E TRANSITARAM PARA O 4º ANO DE BOLSA DE ESTUDO-----

1º - Liliana Patrícia Ferreira da Silva-----



2º- Virgínia Neto Matos de Figueiredo-----

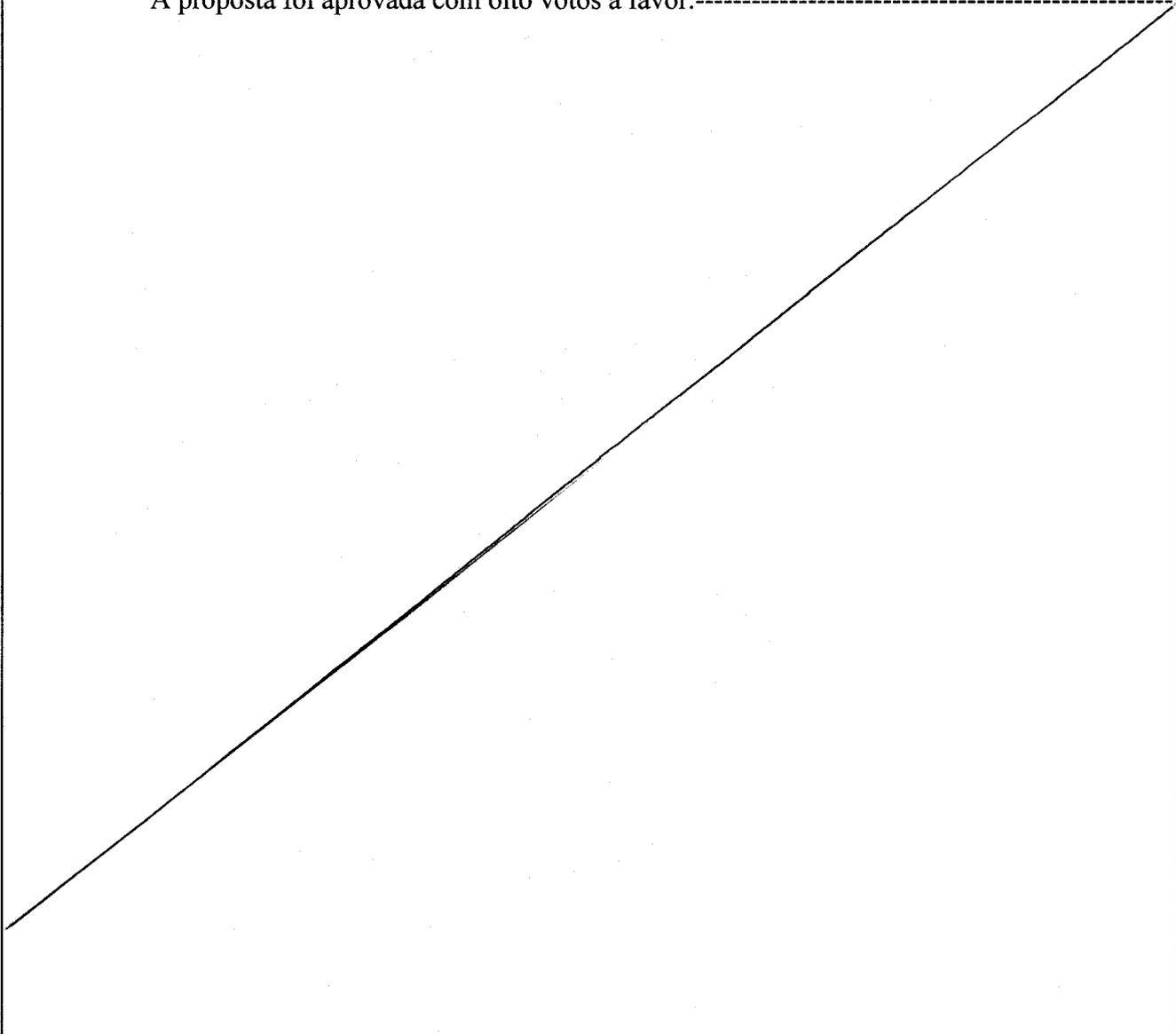
**AOS CANDIDATOS QUE FORAM CONTEMPLADOS NO PASSADO ANO
LECTIVO E TRANSITARAM PARA O 5º ANO DE BOLSA DE ESTUDO-----**

1º - Nelson Marco Sousa Neto-----

**AOS CANDIDATOS QUE FORAM CONTEMPLADOS NO PASSADO ANO
LECTIVO E TRANSITARAM PARA O 6º ANO DE BOLSA DE ESTUDO-----**

1º- José Manuel Ferreira Soeiro-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





12. JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO TIRSO: PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DA TRAVESSA DA BOAVISTA: PEDIDO DE REFORÇO DE SUBSÍDIO-----

Presente ofício da Junta de Freguesia de Santo Tirso, de vinte e sete de Março último, registado com o número cinco mil setecentos e sessenta e um, a comunicar que na obra acima referida houve necessidade de executar trabalhos não inicialmente previstos e a solicitar um subsídio em reforço do deliberado em reunião camarária de dois de Maio de dois mil e sete (item quatro da respectiva acta).-----

A Divisão de Vias informa que os trabalhos estão concluídos e executados em condições aceitáveis, sendo que o valor total dos trabalhos realizados foi de 18 295,64 € (dezoito mil duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos) com IVA incluído.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Santo Tirso um subsídio no montante de 1 069,77 € (mil e sessenta e nove euros e setenta e sete cêntimos), em reforço do subsídio anteriormente atribuído.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Os Vereadores do PPD/PSD têm votado sempre favoravelmente os subsídios em benefício das freguesias do Concelho, visando a melhoria das condições de vida dos cidadãos.-----

Esta situação não fugindo a este contexto de melhoria, implica que tomemos uma distinta, não por se tratar de uma obra desnecessária, não por qualquer suspeita face à mesma, mas apenas pelas seguintes razões:-----

1º Os Vereadores do PPD/PSD necessitam, em função da especificidade dos trabalhos a mais, de algumas informações que suportam legalmente a sua decisão de aprovação;-----



2º No caso em apreço, como em qualquer outra que nos seja apresentada, torna-se importante obter algumas informações para além da informação técnica que nos é remetida;-----

3º Não possuímos informação confirmada sobre o descritivo da factura ou facturas apresentadas, do prazo ou dos prazos e datas relativas à adjudicação, início e termo da obra;-----

4º Tratando-se embora de um subsídio entendemos deverem ser prestadas todas estas informações, evitando-se a possibilidade da prática de qualquer ilegalidade da nossa parte, em termos de infracção financeira enquanto corresponsáveis pela decisão, não estando na posse de todos os elementos que suportam a decisão desta Câmara.-----

Daí o nosso sentido da abstenção.”-----

Seguidamente, pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Em 02/05/2007 a Câmara Municipal de Santo Tirso deliberou subsidiar com 17 225,87 € a obra da Travessa da Boavista na freguesia de Santo Tirso.-----

Avaliada a situação da obra pelo Departamento de Obras Municipais e tendo em conta o officio da Junta de Freguesia de Santo Tirso que solicitou um reforço da verba, foi constatado pelos referidos serviços técnicos (17/04/2008) que foram necessários alguns trabalhos não previstos inicialmente no montante de 1 069,77 € (mil e sessenta e nove euros e setenta e sete cêntimos).-----

Votamos favoravelmente este subsídio sem qualquer limitação porque:-----

1) Ele é perfeitamente legal;-----

2) Está perfeitamente enquadrado nas informações técnicas anexas que correspondem à própria medição da obra;-----

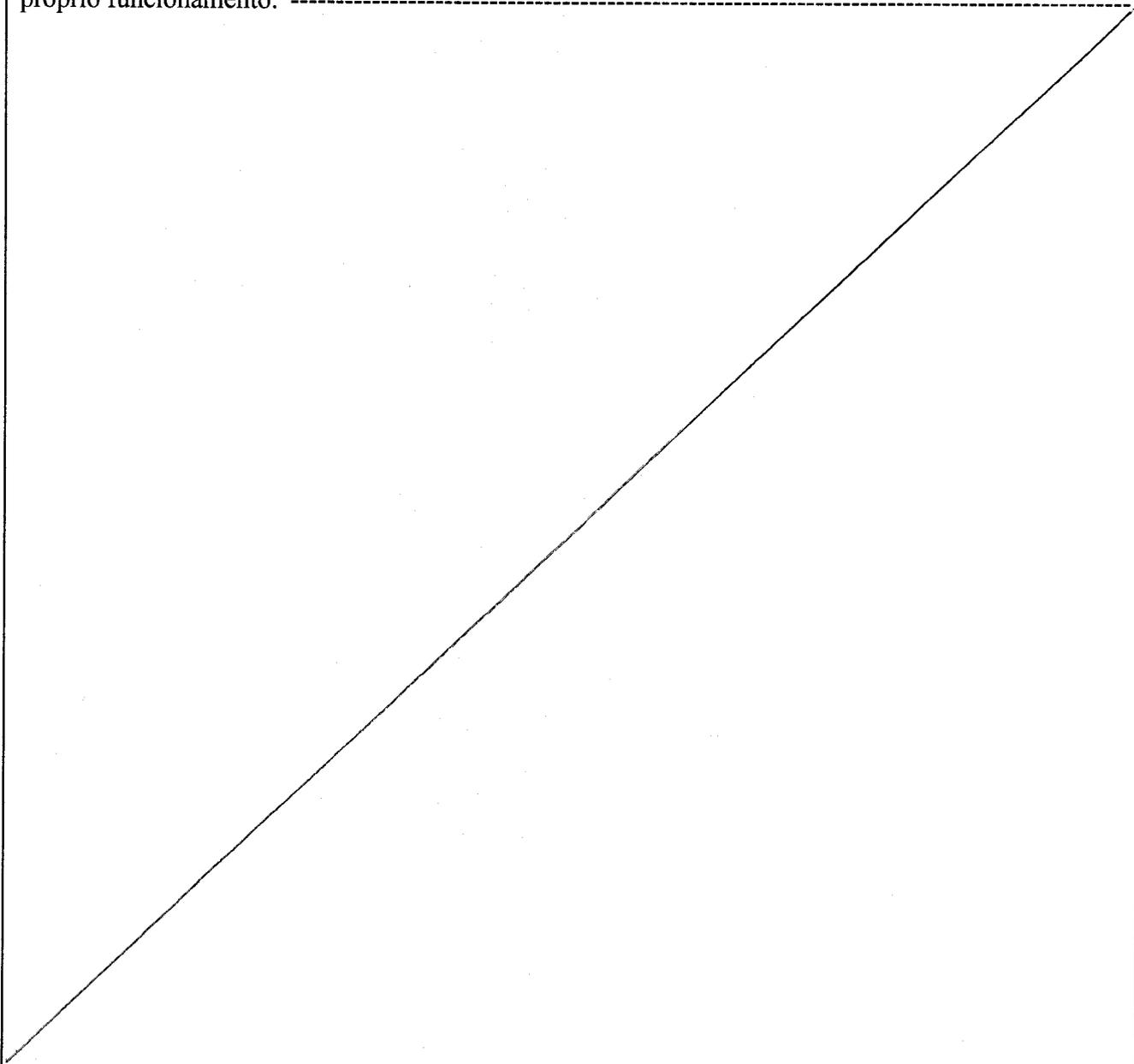
3) Estando perfeitamente medida a obra compete tão somente à Câmara Municipal pagar o que foi efectivamente executado. Não compete às Câmaras Municipais tutelar as Juntas de Freguesia no que respeita aos processos legais de adjudicação, contratualização e outros processos anexas dado que as Juntas de Freguesia enviam directamente as suas Contas ao Tribunal de Contas;



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

4) Votamos também favoravelmente porque acreditamos nos processos de descentralização nas Freguesias;-----

5) Votamos por último favoravelmente porque acreditamos no processo transparente praticado pela Junta de Freguesia de Santo Tirso e de forma alguma iríamos colocar em causa o seu próprio funcionamento.”-----





13. JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SANTA ANA: PEDIDO DE SUBSÍDIO-----

Presente officio de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Água Longa, registado com o número três mil quatrocentos e doze, a solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com a pavimentação da Rua de Santa Ana.-----

A Divisão de Vias informa que a obra está concluída, estando os trabalhos realizados em condições aceitáveis.-----

Mais informa que, de acordo com estimativa orçamental elaborada pelos referidos serviços, o valor total dos trabalhos executados é de 7 320,08 € (sete mil trezentos e vinte euros e oito cêntimos), com IVA incluído.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Água Longa um subsídio no montante de 7 320,08 € (sete mil trezentos e vinte euros e oito cêntimos).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



14. JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS: PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PUÇÔ: PEDIDO DE SUBSÍDIO-----

Presente officio de trinta de Abril de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número seis mil quinhentos e cinquenta e sete, a solicitar que a verba resultante da alienação de uma parcela de terreno sita na Rua do Pucô, freguesia de S. Tomé de Negrelos, com a área de 248,50 m² (duzentos e quarenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), seja atribuída à Junta de Freguesia como subsídio destinado à pavimentação da referida Rua.-----

A Divisão de Vias informa que a estimativa orçamental dos trabalhos que se mostram necessários é de 12 450,00 € (doze mil quatrocentos e cinquenta euros) mais IVA.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos um subsídio no montante de 8 108,75 € (oito mil cento e oito euros e setenta e cinco cêntimos), a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata com a seguinte declaração de voto:-----

“Os Vereadores do PPD/PSD abstêm-se uma vez que não estão da posse da informação técnica legal e jurídica que possa suportar a sua aprovação. Seremos favoráveis à decisão, desde que se cumpram todos os requisitos de ordem legal de que não dispomos no momento.”-----

Pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente porque nos socorremos de informação técnica anexa ao processo e porque entendemos perfeitamente a solicitação da Junta de Freguesia que justifica a petição com o facto de com a referida obra se corrigir uma rua em mau estado e terra batida onde a referida Junta é obrigada a investir em sucessivas reparações.”-----



15. OUTROS SUBSÍDIOS-----

A) À ASAS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E ACÇÃO SOCIAL DE SANTO TIRSO: PROJECTO DE ARQUITECTURA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO “RECOMEÇAR”-----

Presente officio de dezasseis de Novembro último, da ASAS – Associação de Solidariedade e Acção Social de Santo Tirso, registado com o número dezoito mil trezentos e dez, a solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com os honorários relativos ao projecto de arquitectura do Centro de Acolhimento RECOMEÇAR, destinado a crianças dos doze aos dezasseis/dezoito anos de idade, a executar no terreno sito em Sequeirô.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Associação de Solidariedade e Acção Social de Santo Tirso um subsídio no montante de 39 000,00 € (trinta e nove mil euros).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



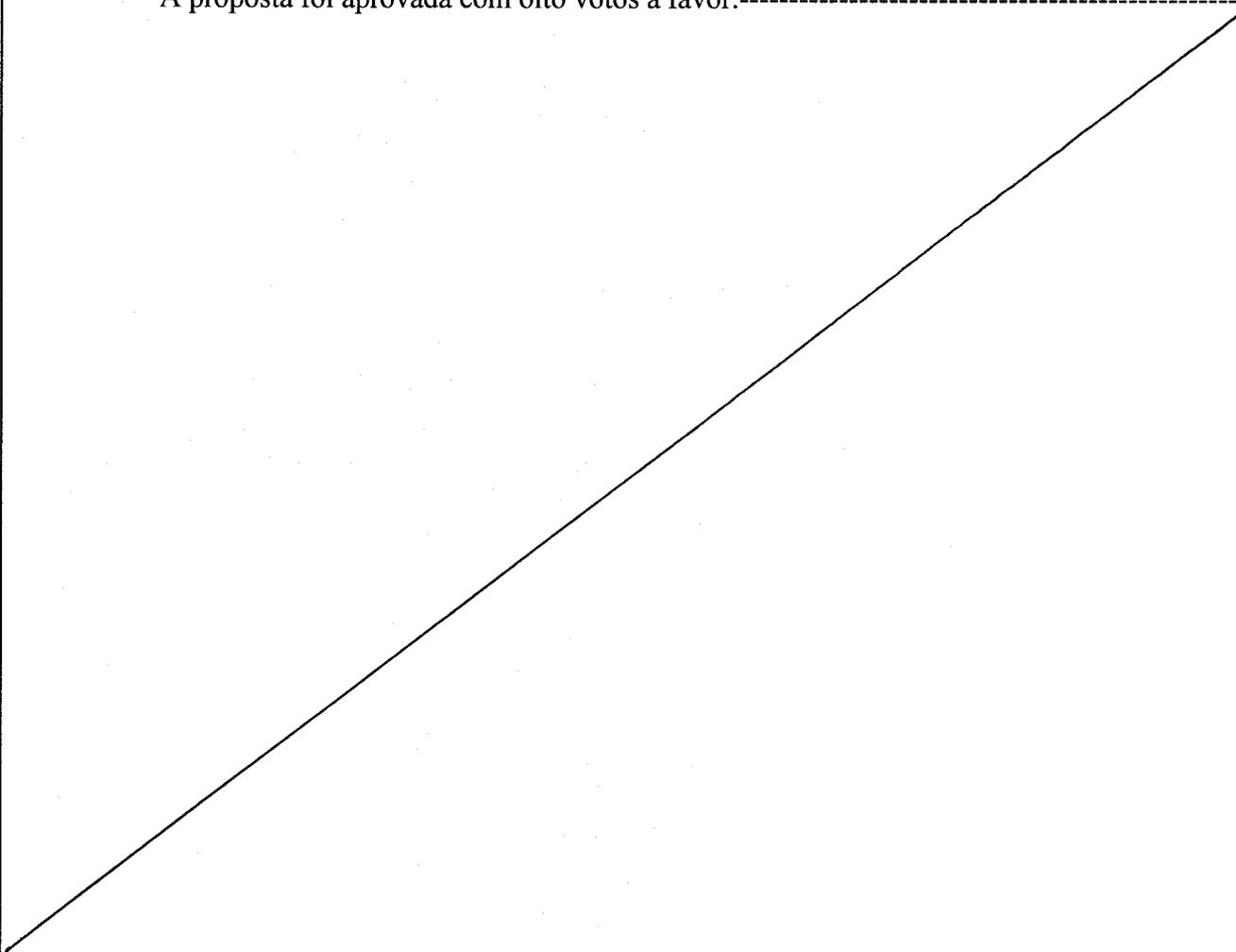
A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

15. B) À PARÓQUIA DE S. MIGUEL DA LAMA – SANTO TIRSO-----

Presente ofício de vinte e seis de Fevereiro último, da Paróquia de S. Miguel da Lama, registado com o número três mil novecentos e trinta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio destinado à comparticipação nos prémios do torneio de chincalhão que terá lugar no dia trinta e um do corrente mês de Maio, cujas receitas se destinam a ajudar a pagar as despesas com a construção do novo Salão Paroquial da Lama.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Paróquia de S. Miguel da Lama um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



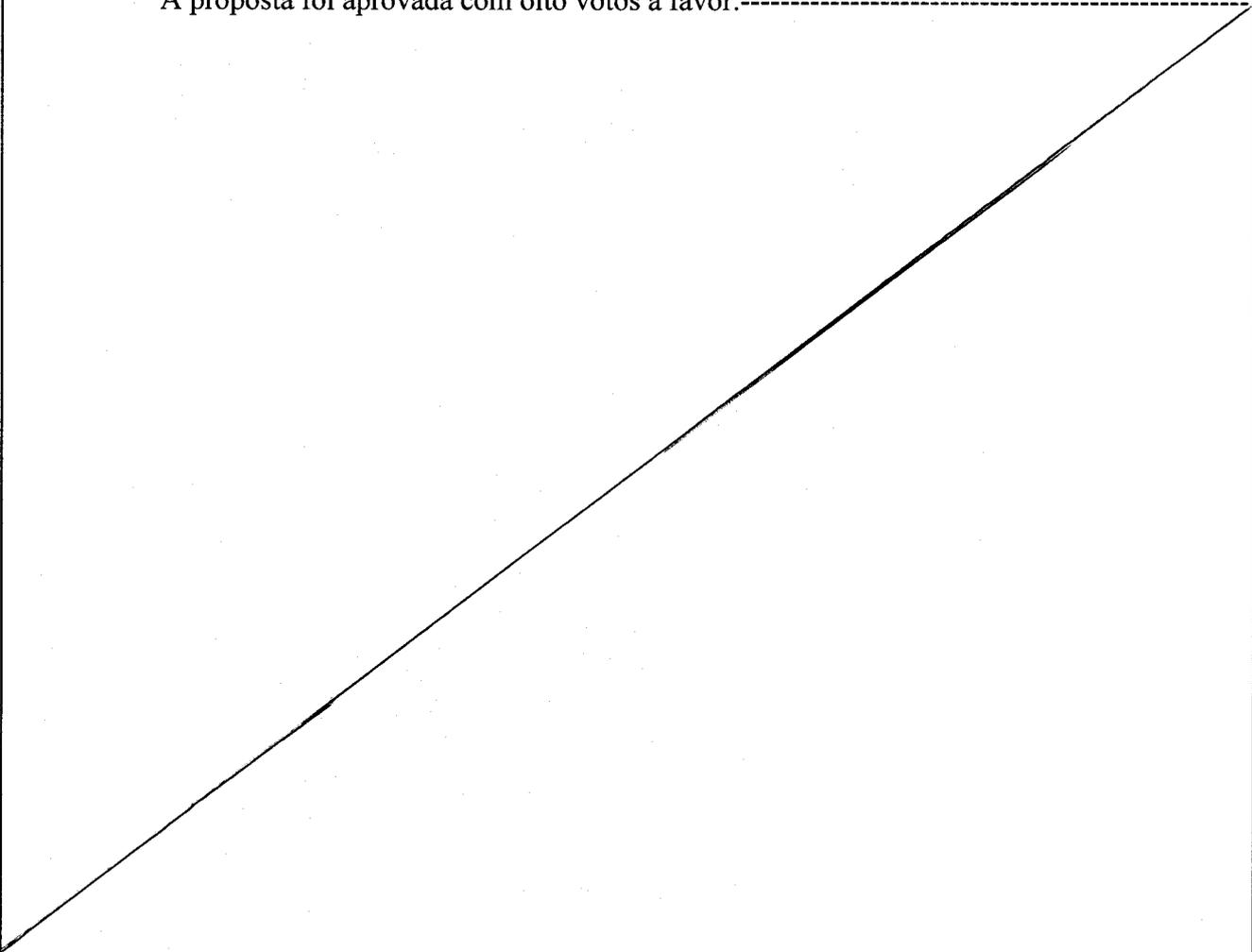


15. C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS DO CONCELHO.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir a cada uma das corporações de bombeiros existentes no Concelho, a seguir identificadas, um subsídio no montante de 11 000 € (onze mil euros).-----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses;-----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso;-----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





15. D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando os fins benemerentes e humanitários prosseguidos pelas associações de bombeiros voluntários, fins que justificam que por parte do município lhes seja dado todo o apoio em ordem a dotá-las dos meios indispensáveis à consecução dos objectivos altruístas para que foram criadas;-----

Considerando a escassez de receitas disponíveis nos orçamentos anuais daquelas associações para fazer face às necessidades das mesmas em dotar os seus corpos de bombeiros de eficazes meios operacionais;-----

Considerando que faz parte das atribuições do município, no âmbito da Protecção Civil, o apoio à aquisição de equipamentos para bombeiros voluntários;-----

Considerando que as reais necessidades de cada associação de bombeiros voluntários do Concelho de Santo Tirso não são iguais;-----

Considerando que as respectivas Direcções são merecedoras da confiança da Câmara Municipal de Santo Tirso, pois sempre souberam honrar os fins das associações que dirigem, prestando relevantes serviços à comunidade e actuando de forma a dignificar a função social do bombeiro;-----

Proponho que a Câmara Municipal de Santo Tirso, por ocasião das comemorações do Dia Municipal do Bombeiro, delibere atribuir a cada uma das Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Santo Tirso, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves um subsidio no montante de 16 500,00 € (dezasseis mil e quinhentos euros), para aquisição de material e equipamento logístico, ficando ao critério de cada Associação de Bombeiros decidir qual o equipamento a adquirir com vista ao reforço da sua

Reunião: ORDINÁRIA



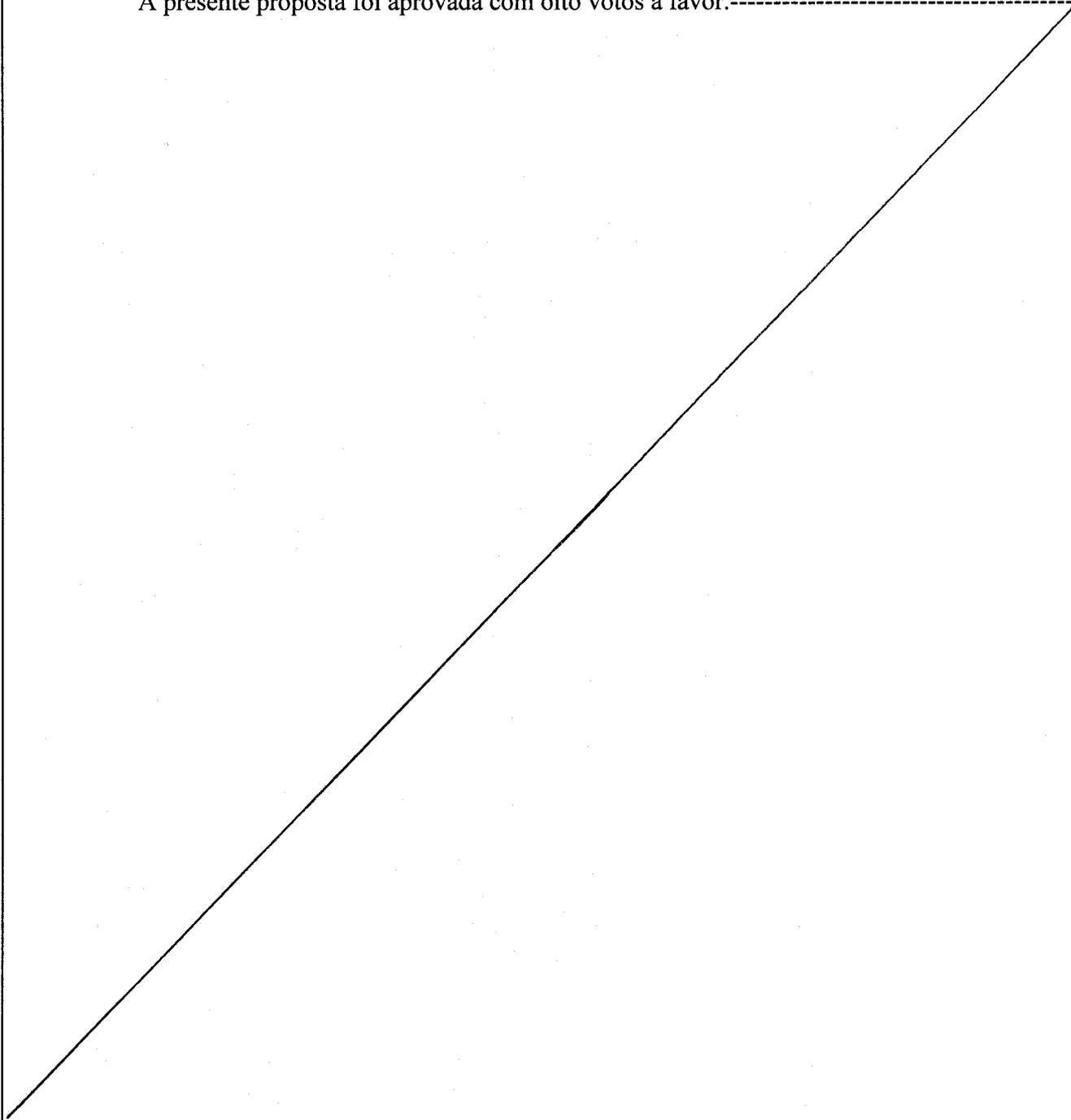
Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 12 Fl. 36
14 de Maio de 2008

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

capacidade operacional.-----

A presente proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





15. E) À ASAS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E ACÇÃO SOCIAL DE SANTO TIRSO: LICENCIAMENTO DO ESPAÇO ONDE ESTÁ INSTALADO O GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL: PEDIDO DE SUBSÍDIO-----

Presente ofício de onze de Março último, da Associação de Solidariedade e Acção Social de Santo Tirso, registado com o número cinco mil seiscentos e quinze, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 5 171,71 € (cinco mil cento e setenta e um euros e setenta e um cêntimos), para ajudar a custear as despesas com projectos de especialidades necessários ao licenciamento do espaço onde está instalado o Gabinete de Acção Social, nomeadamente os projectos de segurança contra incêndios e de gás.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Associação de Solidariedade e Acção Social de Santo Tirso um subsídio no montante de 5 171,71 € (cinco mil cento e setenta e um euros e setenta e um cêntimos).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



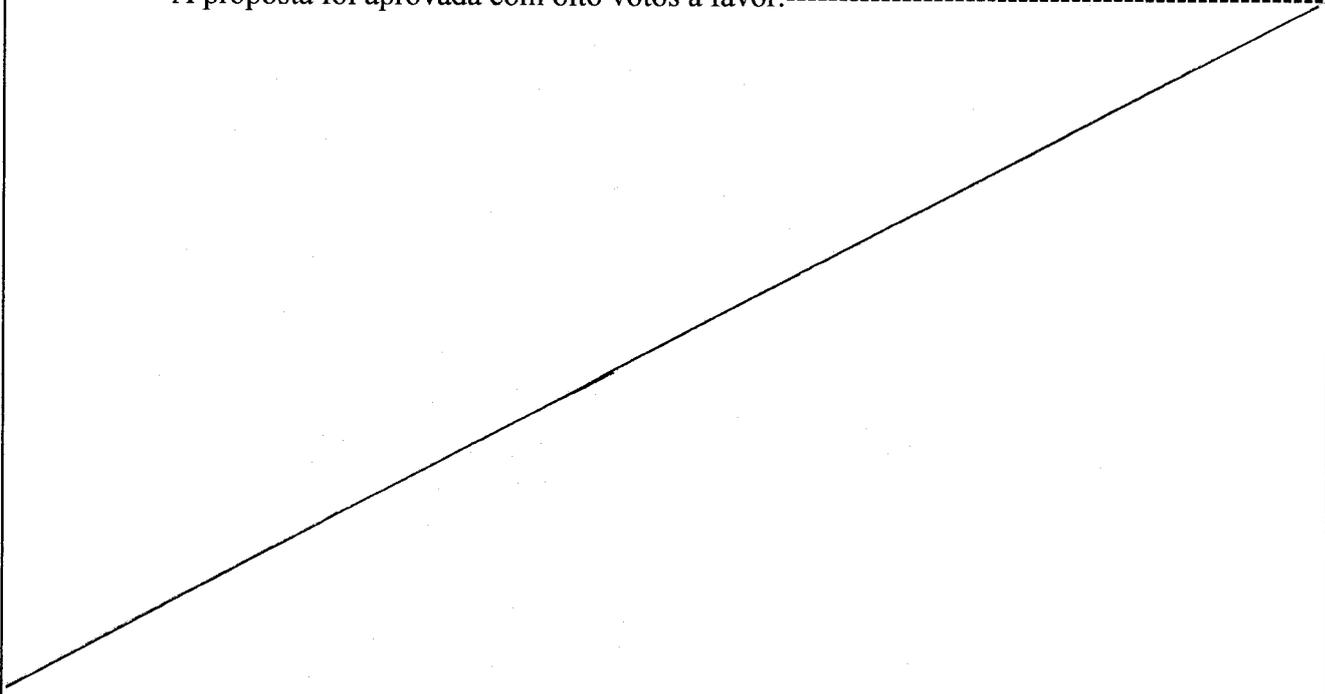
15. F) À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE S. MARTINHO DO CAMPO: CONSTRUÇÃO DE LAR: PEDIDO DE SUBSÍDIO-----

Presente ofício de sete do corrente mês de Maio, da Associação de Solidariedade Social de S. Martinho do Campo, registado com o número sete mil trezentos e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de construção de um Lar, com capacidade para oitenta e três pessoas (vinte e três pessoas em regime de residência, trinta em Centro de Dia e trinta com apoio domiciliário), cuja estimativa orçamental, com o mobiliário incluído é de 923 654,00 € (novecentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e quatro euros).-----

A construção do referido equipamento foi objecto de candidatura ao Programa PARES – Programa de Alargamento das Redes Sociais, tendo sido contemplada com um subsídio no montante de 544 181,00 € (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e um euros).-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Associação de Solidariedade Social de S. Martinho do Campo um subsídio no montante de 100 000,00 € (cem mil euros), a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





15. G) AO FUTEBOL CLUBE DO PORTO – Apoio ao “Rallye Santo Thyrso ConVida”

Presente ofício de doze do corrente mês de Maio, da Secção de Desportos Motorizados do Futebol Clube do Porto, pessoa colectiva número 501 122 834, a solicitar o apoio da Câmara Municipal para a realização da prova automobilística denominada “Rallye Santo Thyrso ConVida”, a realizar nos próximos dias 23 e 24 do corrente mês de Maio.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

O Futebol Clube do Porto, agremiação desportiva de utilidade pública, propôs-se realizar no concelho de Santo Tirso uma prova automobilística de rally, denominada “Rallye Santo Thyrso ConVida”;-----

A modalidade desportiva em causa tem elevados índices de receptividade na população do Concelho, esperando-se que a mesma cative a atenção da população, não só do concelho, mas também da região, concentrando assim na cidade e concelho muitas centenas de pessoas e, com isso, dinamizando o comércio e turismo local;-----

A presença da comunicação social é um momento único e ímpar para fazer divulgar e dar a conhecer o nome de Santo Tirso e os eventos relacionados com esta cidade e o concelho;-----

A prova utiliza na sua designação a denominação da cidade e a marca registada “Santo Tirso conVida”, pelo que a identificação entre aquela prova e a divulgação do nome de Santo Tirso é manifesta;-----

Propomos assim que a Câmara Municipal de Santo Tirso patrocine e se associe à referida prova de forma a divulgar o nome de Santo Tirso e as mais diversas actividades concelhias, como sejam o Museu Internacional de Esculturas ao Ar Livre, os seus Monumentos e outros locais de interesse turístico;-----

Cabe nas atribuições do município apoiar actividades desportivas de interesse municipal;

Face ao exposto, proponho que a Câmara delibere patrocinar aquela prova desportiva, mediante a atribuição de um subsidio ao Futebol Clube do Porto no montante de 12 500,00 € (doze

Reunião: ORDINÁRIA



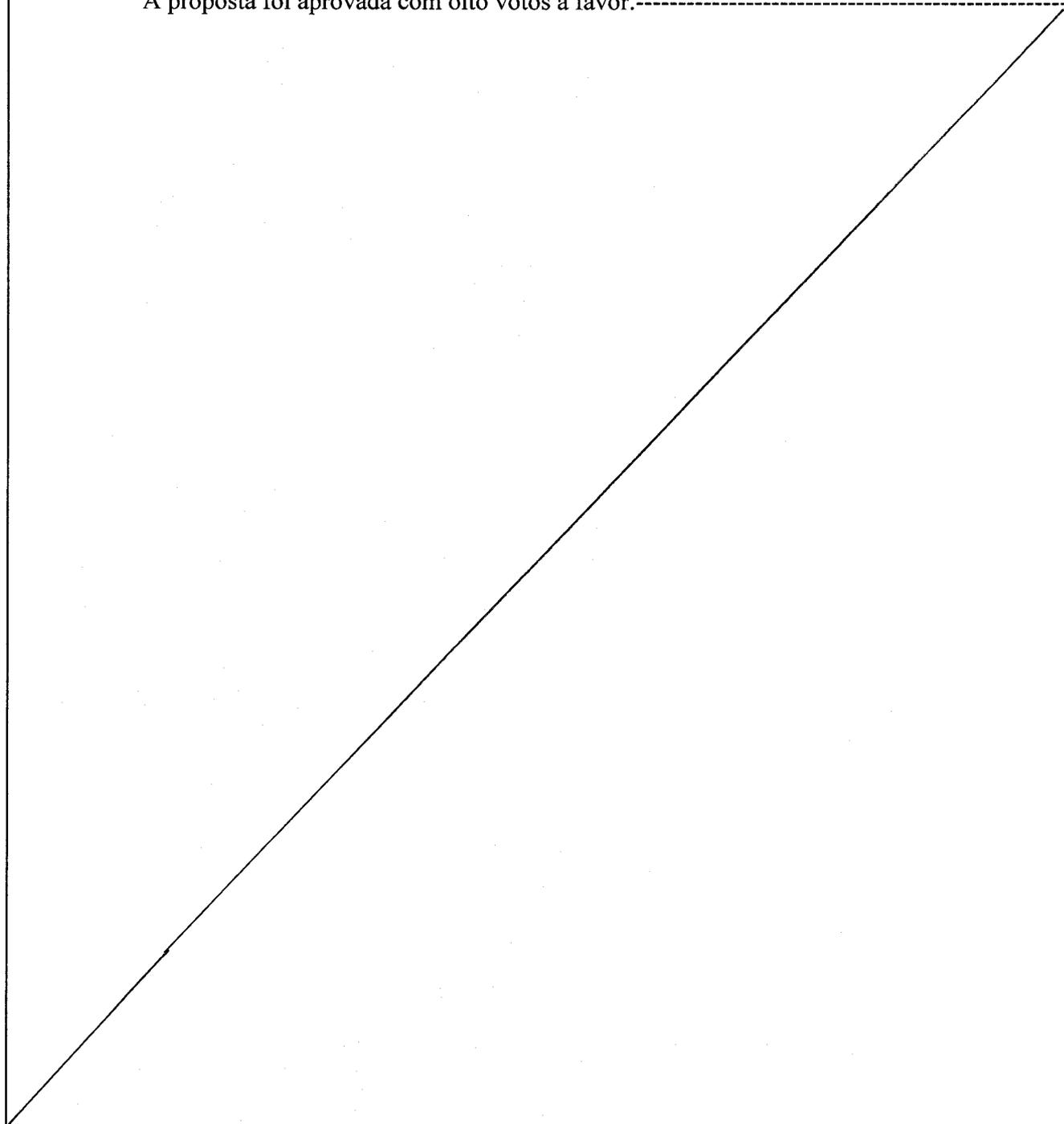
Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 12 Fl. 40
14 de Maio de 2008

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

mil e quinhentos euros).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 12 Fl. 41
14 de Maio de 2008

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the top right corner of the page.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente acta, o Senhor Presidente propôs a aprovação da mesma acta em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

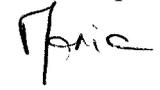
A acta foi aprovada em minuta com oito votos a favor.-----

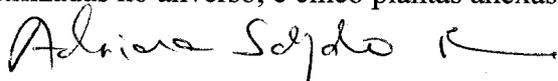
A large, solid black diagonal line that starts from the bottom left corner of the page and extends towards the top right corner, crossing the text area.



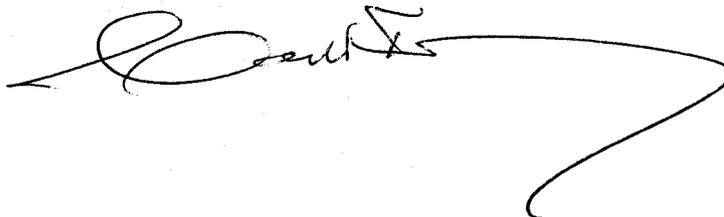
ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Onze horas e vinte minutos.-----

E para constar se lavrou a presente minuta da acta que tem quarenta e duas folhas, apenas utilizadas no anverso, e cinco plantas anexas (anexos I a V relativos ao item 6), que eu 



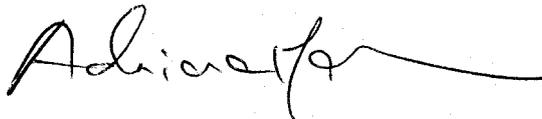
funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



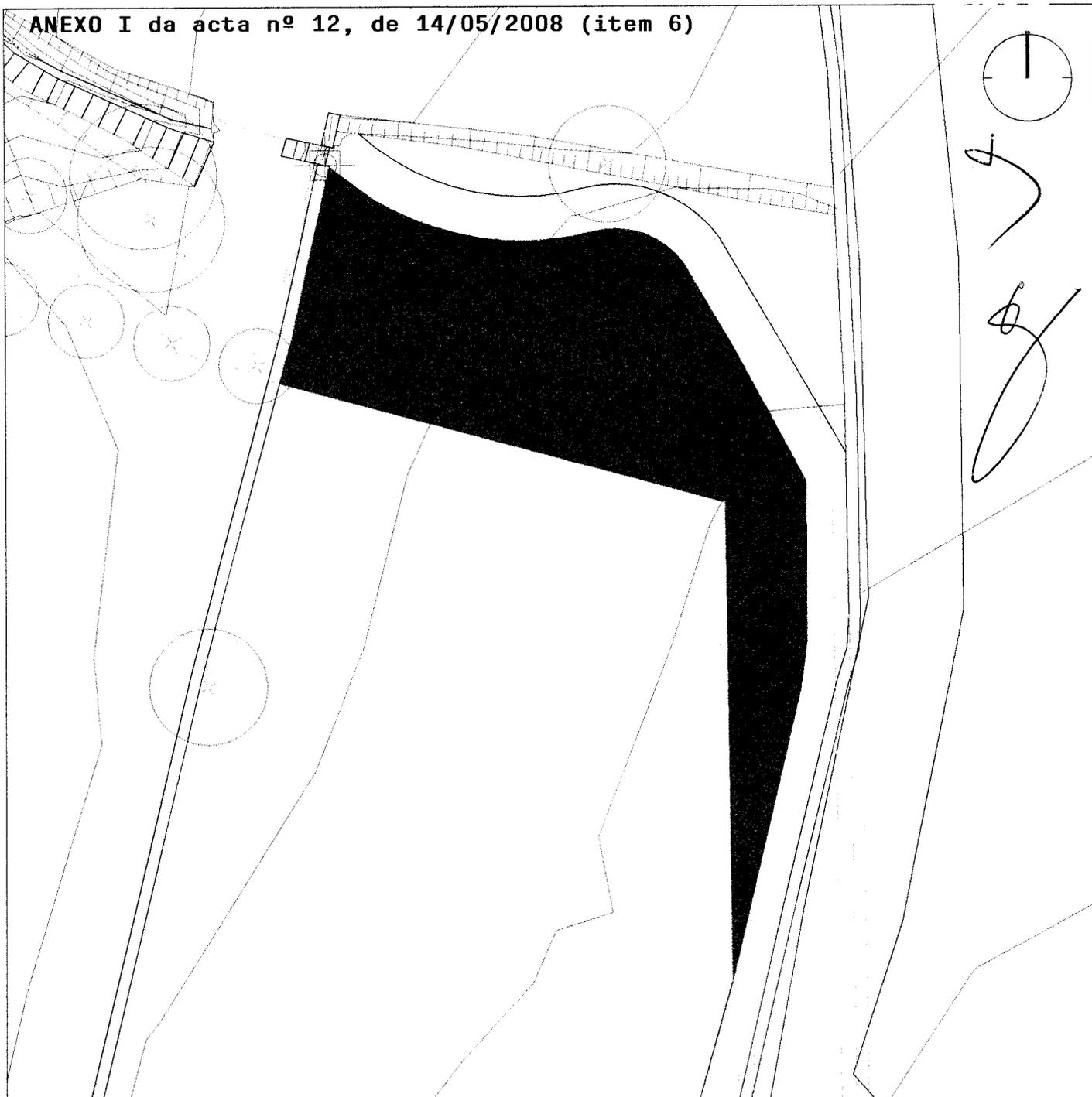
APROVAÇÃO DA ACTA.-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 28/05/2008, conforme consta do item um da respectiva acta (folhas seis da respectiva minuta).-----

A Secretária,



ANEXO I da acta nº 12, de 14/05/2008 (item 6)



Parcela P1 - 145,35 m²

Proprietário

Elvira Carneiro Devesa (mãe e herdeiros)



Coordenada Rectangular - Origem Datum 73 - valores expressos em metros

X = -28101.762 Y = 181484.418

Confrontações

Norte - Caminho Público

Sul - Elvira Carneiro Devesa (mãe e herdeiros)

Nascente - Caminho Público

Poente - Elvira Carneiro Devesa (mãe e herdeiros) e Manuel José Matos de Lemos da Veiga Reis Gil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Departamento de Planeamento e Habitação
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Caminho pedonal em S. Tiago da Carreira

Setembro 2007

Planta Cadastral - Parcela P1

Esc. 1/200

01

Desenho nº

ANEXO II da acta nº 12, de 14/05/2008 (item 6)



Parcela P2 - 27,65 m2

Proprietário

Elvira Carneiro Devesa e filhos



Coordenada Rectangular - Origem Datum 73 - valores expressos em metros

X = -28088.814 Y = 181446.485

Confrontações

Norte - Caminho Público
Sul - Elvira Carneiro Devesa e filhos
Nascente - Manuel Jorge Monteiro e outro
Poente - Elvira Carneiro Devesa e filhos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Departamento de Planeamento e Habitação
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Caminho pedonal em S. Tiago da Carreira

Setembro 2007

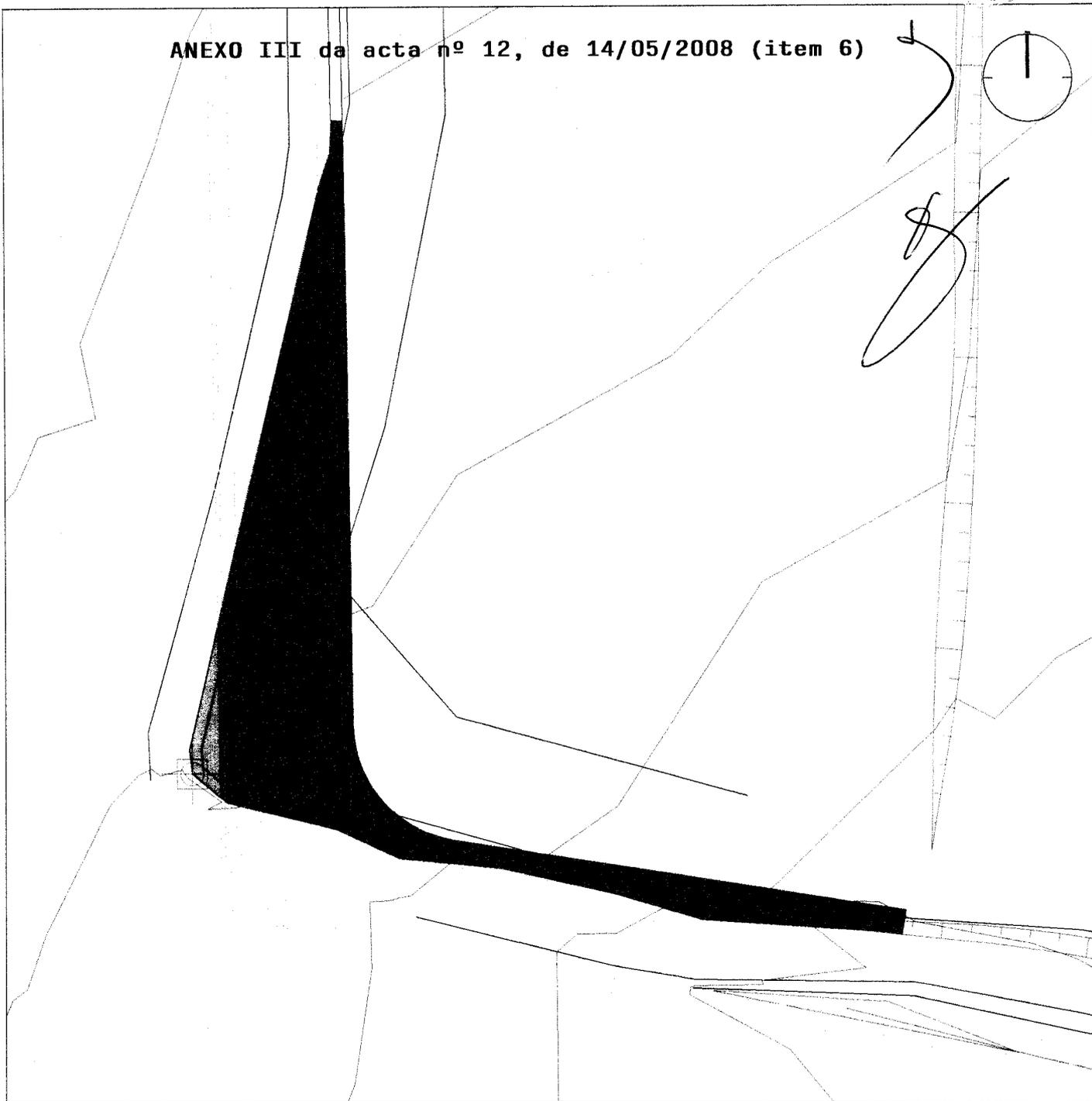
Planta Cadastral - Parcela P2

Esc. 1/200

02

Desenho nº

ANEXO III da acta nº 12, de 14/05/2008 (item 6)



Parcela P3 - 93,42 m²

Proprietário

António Jorge Monteiro (Eng.)



Parcela Sobrante - 3,39 m²

Proprietário

António Jorge Monteiro (Eng.)



Coordenada Rectangular - Origem Datum 73 - valores expressos em metros

X = -28088.814 Y = 181446.485

Confrontações

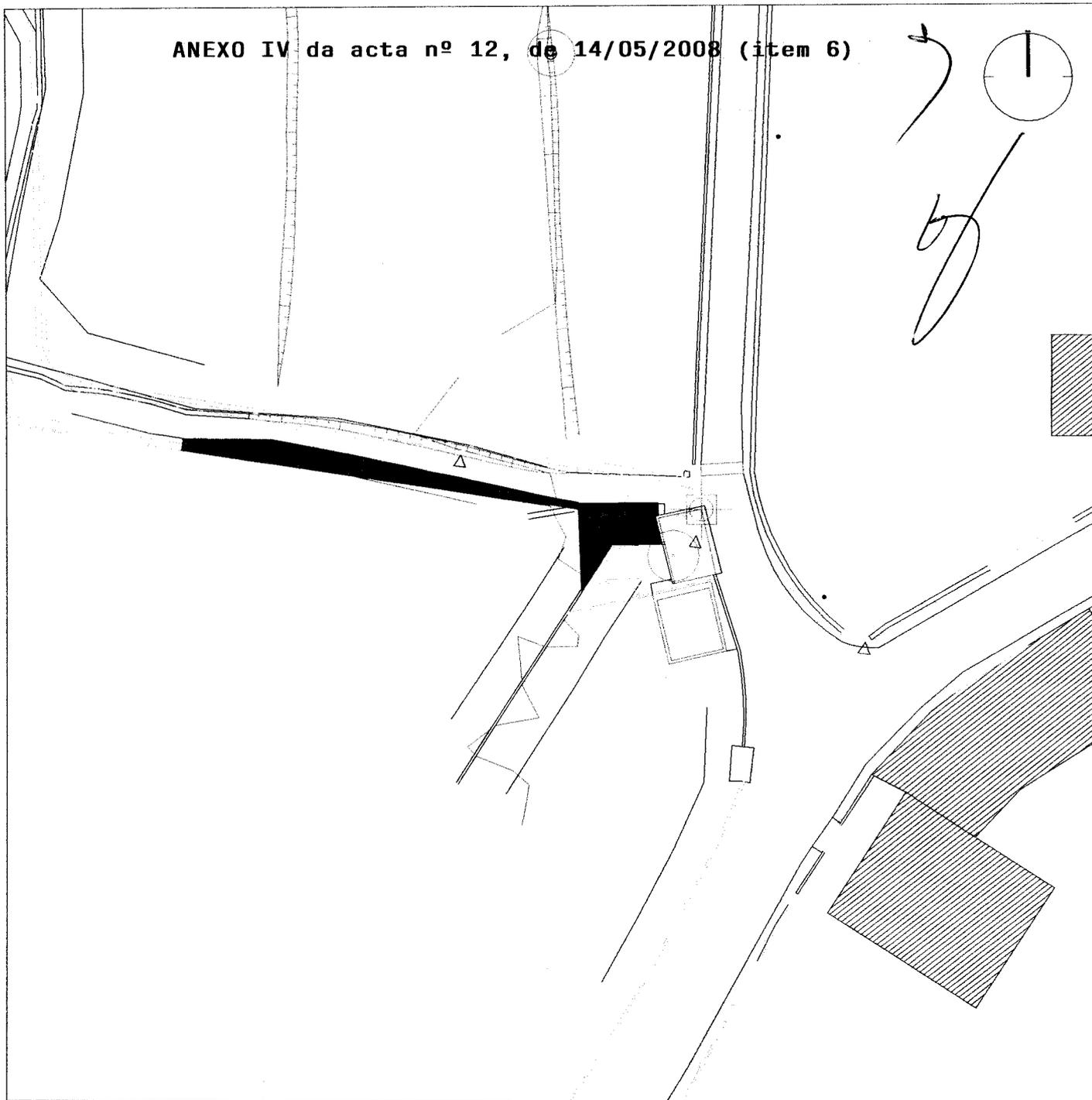
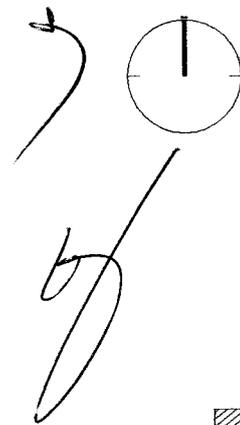
Norte - António Jorge Monteiro (Eng.)

Sul - Caminho Público

Nascente - António Jorge Monteiro (Eng.)

Poente - Caminho Público

ANEXO IV da acta nº 12, de 14/05/2008 (item 6)



Parcela P4 - 80,01 m²

Proprietário

Manuel Jorge Monteiro e António Jorge Monteiro



Coordenada Rectangular - Origem Datum 73 - valores expressos em metros

X = -28027.824 Y = 181433.240

Confrontações

Norte - Caminho Público

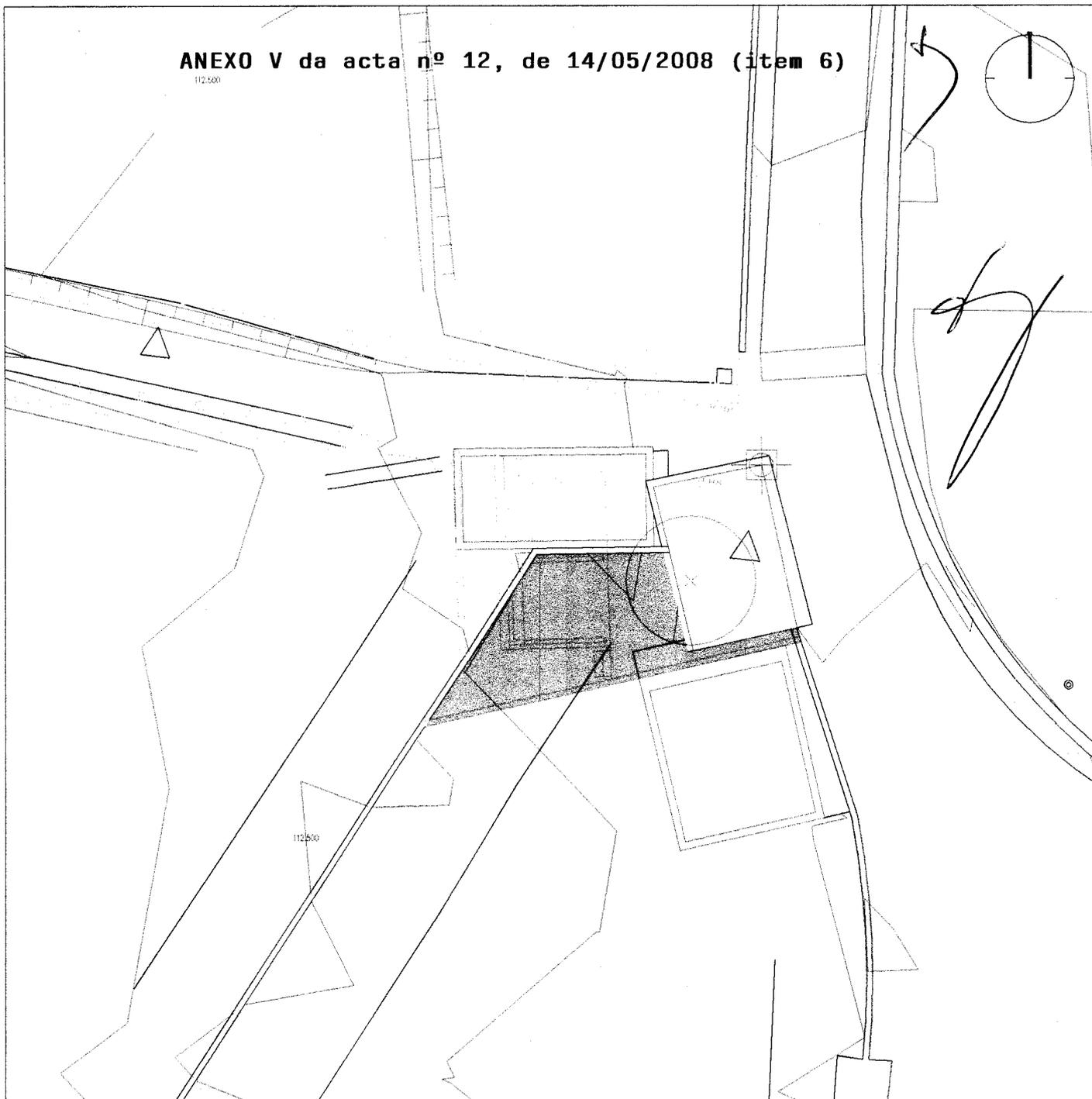
Sul - Manuel Jorge Monteiro e António Jorge Monteiro

Nascente - Maria José de Azevedo e filhos

Poente - Elvira Carneiro Devesa e filhos

ANEXO V da acta nº 12, de 14/05/2008 (item 6)

112.500



 Parcela P5 - 33,14 m²

Proprietário

Maria José de Azevedo



Coordenada Rectangular - Origem Datum 73 - valores expressos em metros

X = -28027.824 Y = 181433.240

Confrontações

Norte - Manuel Jorge Monteiro
Sul - Maria José de Azevedo
Nascente - Caminho Público
Poente - Manuel Jorge Monteiro